
**1º ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO ACORDO DE ACIONISTAS
DA
LUPO S.A.**

Araraquara, SP, 16 de dezembro de 2021

DS DS DS

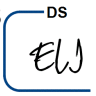
DS

DS


1º ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO ACORDO DE ACIONISTAS DA LUPO S.A.

DS


DS

O presente 1º (Primeiro) Aditamento e Consolidação do Acordo de Acionistas é celebrado pelas seguintes partes (doravante designadas, em conjunto, "Partes" e, individualmente, "Parte"): 

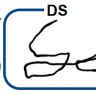
DS

A. Os Acionistas, tal como qualificados ao final, onde apuseram suas assinaturas; 

DS

e, ainda, na qualidade de interveniente anuente, 

DS


B. **LUPO S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis, S/N, KM 276,5, Bairro Recreio Campestre Idanorma, CEP 14.803-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.948.405/0001-69 e sob o NIRE 35.300.044.461, neste ato devidamente representada nos termos do seu Estatuto Social ("Companhia"). 

DS


CONSIDERANDO QUE:



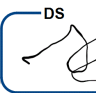
DS

I. Em 23 de setembro de 2021, os Acionistas detentores de 74,42% (setenta e quatro e quarenta e dois centésimos por cento) do capital social total e votante da Companhia, conforme 

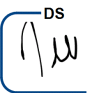
DS

participações individualizadas indicadas no **Anexo A**, celebraram o Acordo de Acionistas da Companhia, através do qual, dentre outros, os Acionistas regulam as diretrizes, regras e governança da Companhia, de forma em que (i) mantêm um bloco de acionistas representativo, 


DS

definido e estável na Companhia, capaz de atuar de maneira uniforme nas questões que envolvem seus interesses como acionistas da Companhia; e (ii) estabelecem os seus direitos e as 


DS

suas obrigações na qualidade de acionistas da Companhia, incluindo a orientação de voto que deverá ser observada na Companhia, nos termos e para os fins do artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); 

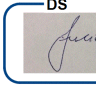
DS

II. Devido a circunstâncias de mercado alheias às vontades dos Acionistas e da Companhia, em 18 de outubro de 2021 a Companhia apresentou pedido de desistência do registro da oferta 

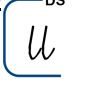
DS

pública inicial de ações, cujo pedido de registro foi protocolado perante a CVM em 17 de agosto de 2021, motivo pelo qual os Acionistas desejam alterar a definição de Condição Suspensiva à 

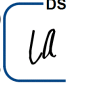
DS

Eficácia do Acordo para que a validade deste Acordo esteja sujeita à satisfação integral da condição suspensiva de que ocorra o efetivo registro da Companhia como companhia aberta na categoria 'A', emissora de valores mobiliários, perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM 

DS

nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Condição Suspensiva à Eficácia do Acordo"). 

DS

Resolvem os Acionistas, mutuamente, celebrar este 1º (Primeiro) Aditamento e Consolidação do Acordo de Acionistas ("Acordo"), com a expressa anuência da Companhia, nos seguintes termos 

e sob as seguintes condições:

DS

DS

DS DS DS DS DS
MAR #1740235

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS DS DS
[Handwritten initials]

3/25 DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten signature]

CAPÍTULO I. – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

1.1. Termos Definidos. Para os fins deste Acordo, os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes é atribuído no **Anexo 1.1.**

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

1.2. Normas de Interpretação. Exceto nos casos expressamente previstos neste Acordo e seus Anexos:

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

(i) os cabeçalhos e títulos dos Capítulos e das Cláusulas contidos neste Acordo constituem meras referências e são irrelevantes para efeito de sua interpretação ou análise;

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

(ii) as referências inseridas no presente Acordo a Capítulo, Cláusula ou Anexo dizem respeito a um Capítulo, Cláusula ou Anexo do presente Acordo;

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

(iii) os termos “incluindo”, “inclusive”, “inclui”, “incluído” e suas derivações e termos análogos serão interpretados como se estivessem acompanhados pela frase “entre outros”;

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

(iv) todas as referências a quaisquer Pessoas incluem seus sucessores, beneficiários e cessionários autorizados;

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

(v) as definições contidas neste Acordo serão aplicáveis a referidos termos quando usados no singular, no plural e independentemente de gênero, sendo que observar-se-ão tais significados para os termos análogos aos termos aqui definidos; e

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

(vi) em caso de conflito entre este Acordo e o Estatuto Social, o disposto neste Acordo deverá prevalecer em relação às Partes.

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

1.3. Negociação. A redação final deste Acordo deriva da autonomia negocial das Partes e seus termos refletem o objetivo e os efeitos por elas pretendidos, devendo ser assim interpretado, sem qualquer interpretação em termos mais benéficos em favor de qualquer Parte, na forma do § 2º do artigo 113 e do artigo 421-A, ambos do Código Civil e da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada. Cada uma das Partes reconhece, declara e garante que (i) tomou sua própria decisão, a seu exclusivo critério e discernimento, a respeito da negociação e celebração do presente Acordo, sem quaisquer ressalvas; e (ii) os compromissos aqui assumidos são justos, razoáveis e minimamente necessários para proteger os legítimos interesses comerciais das Partes.

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

1.3. Negociação. A redação final deste Acordo deriva da autonomia negocial das Partes e seus termos refletem o objetivo e os efeitos por elas pretendidos, devendo ser assim interpretado, sem qualquer interpretação em termos mais benéficos em favor de qualquer Parte, na forma do § 2º do artigo 113 e do artigo 421-A, ambos do Código Civil e da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada. Cada uma das Partes reconhece, declara e garante que (i) tomou sua própria decisão, a seu exclusivo critério e discernimento, a respeito da negociação e celebração do presente Acordo, sem quaisquer ressalvas; e (ii) os compromissos aqui assumidos são justos, razoáveis e minimamente necessários para proteger os legítimos interesses comerciais das Partes.

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

1.3. Negociação. A redação final deste Acordo deriva da autonomia negocial das Partes e seus termos refletem o objetivo e os efeitos por elas pretendidos, devendo ser assim interpretado, sem qualquer interpretação em termos mais benéficos em favor de qualquer Parte, na forma do § 2º do artigo 113 e do artigo 421-A, ambos do Código Civil e da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada. Cada uma das Partes reconhece, declara e garante que (i) tomou sua própria decisão, a seu exclusivo critério e discernimento, a respeito da negociação e celebração do presente Acordo, sem quaisquer ressalvas; e (ii) os compromissos aqui assumidos são justos, razoáveis e minimamente necessários para proteger os legítimos interesses comerciais das Partes.

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

1.3. Negociação. A redação final deste Acordo deriva da autonomia negocial das Partes e seus termos refletem o objetivo e os efeitos por elas pretendidos, devendo ser assim interpretado, sem qualquer interpretação em termos mais benéficos em favor de qualquer Parte, na forma do § 2º do artigo 113 e do artigo 421-A, ambos do Código Civil e da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada. Cada uma das Partes reconhece, declara e garante que (i) tomou sua própria decisão, a seu exclusivo critério e discernimento, a respeito da negociação e celebração do presente Acordo, sem quaisquer ressalvas; e (ii) os compromissos aqui assumidos são justos, razoáveis e minimamente necessários para proteger os legítimos interesses comerciais das Partes.

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

1.3. Negociação. A redação final deste Acordo deriva da autonomia negocial das Partes e seus termos refletem o objetivo e os efeitos por elas pretendidos, devendo ser assim interpretado, sem qualquer interpretação em termos mais benéficos em favor de qualquer Parte, na forma do § 2º do artigo 113 e do artigo 421-A, ambos do Código Civil e da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada. Cada uma das Partes reconhece, declara e garante que (i) tomou sua própria decisão, a seu exclusivo critério e discernimento, a respeito da negociação e celebração do presente Acordo, sem quaisquer ressalvas; e (ii) os compromissos aqui assumidos são justos, razoáveis e minimamente necessários para proteger os legítimos interesses comerciais das Partes.

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

1.3. Negociação. A redação final deste Acordo deriva da autonomia negocial das Partes e seus termos refletem o objetivo e os efeitos por elas pretendidos, devendo ser assim interpretado, sem qualquer interpretação em termos mais benéficos em favor de qualquer Parte, na forma do § 2º do artigo 113 e do artigo 421-A, ambos do Código Civil e da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada. Cada uma das Partes reconhece, declara e garante que (i) tomou sua própria decisão, a seu exclusivo critério e discernimento, a respeito da negociação e celebração do presente Acordo, sem quaisquer ressalvas; e (ii) os compromissos aqui assumidos são justos, razoáveis e minimamente necessários para proteger os legítimos interesses comerciais das Partes.

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS DS DS DS DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS DS DS
D/S JHEB (P)

4/25 DS
FCh

DS DS
Wand M. 1.4. Condição Suspensiva. A validade deste Acordo está sujeita à Condição Suspensiva à Eficácia do Acordo, qual seja, a ocorrência do efetivo registro da Companhia como companhia aberta na categoria 'A', emissora de valores mobiliários, perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

DS DS
Fln
EW

DS
UM

DS
E

CAPÍTULO II. – AÇÕES VINCULADAS

DS
UR

DS
FL

DS
CD

DS
SA

DS
AM

DS
GAG

DS
BML

DS
Jo

DS
AL

DS
JK

DS
AM

DS
Jo

2.1. Ações Vinculadas. Este Acordo vincula (i) a totalidade das Ações detidas, direta ou indiretamente, pelos Acionistas, durante a vigência deste Acordo, incluindo as Ações que venham a ser detidas pelos Acionistas em razão de subscrição, aquisição, sucessão, bonificação, desdobramento, distribuição de dividendos com pagamento em ações, grupamento, conversão, permuta, incorporação, fusão, cisão ou outro tipo de reorganização ou em decorrência do exercício de opções de compra ou de qualquer outra forma; (ii) quaisquer títulos, valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em Ações ou direitos de subscrição de Ações da Companhia (inclusive direitos de preferência para subscrição, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações, direitos de prioridade e de primeira oferta sobre ações ou sobre títulos ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia) que venham a ser de titularidade, a qualquer tempo, de qualquer dos Acionistas; (iii) quaisquer Ações que venham a ser detidas pelos Acionistas em decorrência da conversão ou do exercício de quaisquer dos títulos, valores mobiliários, ou direitos previstos no item "ii" acima; (iv) quaisquer ações, quotas ou quaisquer outras formas de participação societária de emissão de outras Pessoas, bem como quaisquer títulos, valores mobiliários que venham a substituir as Ações em razão de cisão, fusão, extinção, transformação, incorporação (inclusive de ações), contribuição em aumento de capital ou qualquer outra forma de reorganização societária que envolva a Companhia ou as Ações; e (v) todos os direitos e prerrogativas inerentes às Ações mencionadas nos itens acima, inclusive direitos políticos ou econômicos a elas inerentes ("Ações Vinculadas").

DS
AMC

DS
AM

DS
AM

DS
Jo

2.1.1. Os Acionistas se obrigam a observar e a obedecer a este Acordo, a exercer os direitos decorrentes das Ações Vinculadas em conformidade com os termos e condições deste Acordo, bem como a abster-se e fazer com que os seus respectivos representantes e procuradores abstenham-se de praticar quaisquer atos que obstem o cumprimento deste Acordo.

DS
AGE

DS
MG

DS
GAL

DS
GAL

2.1.2. A alienação pelos Acionistas de parte das Ações Vinculadas no âmbito de uma Oferta Pública Inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como os atos tomados pelos Acionistas para essa finalidade, não estão sujeitos às restrições e às condições impostas neste Acordo.

DS
I

DS
U

CAPÍTULO III. – PRINCÍPIOS NORTEADORES E FINALIDADE

DS
AM

DS
AM

3.1. Princípios Norteadores. Os Acionistas concordam que, durante a vigência deste Acordo, os seguintes princípios deverão ser observados pelas Partes:

DS
A

DS
UDA

DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS
MAR PULZAN [PHF] PD R [RL] RH SAD FMB

DS DS DS
D/S JHEB/P

5/25 DS
FLW

DS
Wandm.

DS
Flm.

(i) a Companhia proporcionará tratamento equitativo entre todos os Acionistas, conforme suas posições acionárias e a lei aplicável;

DS
[Signature]

DS
EW

(ii) cada Acionista tomará todas as medidas necessárias e efetivas para que as Reuniões Prévias sejam realizadas em tempo hábil, abstendo-se de praticar atos que, de qualquer modo, impeçam, posterguem ou dificultem a realização das Reuniões Prévias;

DS
UM

DS
[Signature]

DS
UR

DS
FL

(iii) os negócios da Companhia serão administrados por profissionais experientes que satisfaçam às qualificações exigidas para ocupar seus cargos;

DS
CD

DS
[Signature]

(iv) as decisões estratégicas da Companhia deverão sempre levar em consideração o melhor interesse da Companhia, visando proporcionar aos Acionistas o melhor retorno sustentável de seus investimentos;

DS
CAM

DS
GAG

(v) quaisquer negócios, transações e/ou relações comerciais entre (a) de um lado, Acionistas, administradores da Companhia, de Afiliadas, de Coligadas ou a Família Imediata de quaisquer deles; (b) e, de outro lado, a Companhia, suas Coligadas ou suas Afiliadas ("Transações entre Partes Relacionadas"), serão conduzidas em bases comerciais comutativas, semelhantes às condições que as partes obteriam caso a transação fosse realizada com Terceiros e sem conflito de interesses;

DS
BML

DS
[Signature]

DS
AL

DS
JH

DS
[Signature]

DS
[Signature]

(vi) os membros da administração da Companhia indicados pelos Acionistas, nos termos deste Acordo, sempre envidarão os melhores esforços para alcançar altos níveis de rentabilidade, eficiência, produtividade, sustentabilidade, segurança e competitividade nas atividades da Companhia;

DS
AMC

DS
[Signature]

DS
[Signature]

DS
[Signature]

(vii) a Companhia conduzirá seus negócios buscando atender a legislação ambiental aplicável em vigor, e empreenderá seus melhores esforços para manter elevados padrões ambientais;

DS
AOG

DS
MG

(viii) a Companhia buscará cumprir, em todos os aspectos relevantes, as leis trabalhistas, incluindo aquelas relacionadas à saúde e segurança do trabalho, e, em especial, ao trabalho infantil e trabalho escravo; e

DS
goal

DS
[Signature]

DS
[Signature]

DS
U

(ix) a Companhia, qualquer Conselheiro, Diretor, representante, empregado ou outra Pessoa atuando em nome de qualquer uma delas não deverão participar, de qualquer forma ou por qualquer razão, de qualquer prática comercial ilegal.

DS
AM

DS
U

DS
A

DS
UDA

DS DS DS DS PHF
MAR [Signature]

DS
PO

DS
[Signature]

DS
RL

DS
RH

DS
SAD

DS
FMB

DS DS DS
D/S JHEB/P

6/25 DS
Fch

DS
Wam
3.1.1. Observância dos Princípios. Os Acionistas comprometem-se a exercer seu direito de voto nas Assembleias Gerais e a fazer com que a Companhia exerça seu direito de voto em Controladas e Coligadas, e a instruir seus representantes no Conselho de Administração a votar em conformidade com os princípios básicos estabelecidos acima e com as demais regras deste Acordo.

DS
Flm

DS
S

DS
EW

DS
UM
3.2. Finalidade. A finalidade deste Acordo é estabelecer os termos e as condições que deverão reger a relação entre os Acionistas, na qualidade de acionistas da Companhia; das Partes como na qualidade de signatárias deste Acordo. As disposições aqui estabelecidas deverão, durante a vigência deste Acordo, ser observadas pelas Partes, e as Partes farão com que seus respectivos representantes na administração da Companhia, indicados de acordo com este Acordo as observem, nos termos do artigo 118, parágrafos 8º e 9º, da Lei das Sociedades por Ações. Sem limitar qualquer outra disposição deste Acordo, os Acionistas concordam em realizar os seguintes atos conforme as diretrizes norteadoras deste Acordo:

DS
S

DS
UR
DS
CD
DS
CAM

DS
FL

DS
S

DS
GAG

DS
BML
(i) exercer seus respectivos votos nas Assembleias Gerais;

DS
Jo

DS
AL
(ii) instruir seus respectivos representantes no Conselho de Administração e na Diretoria, conforme aplicável, de acordo com as regras estabelecidas neste Acordo;

DS
JH

DS
(iii) abster-se de praticar qualquer ato que obste, prejudique ou viole o disposto neste Acordo; e

DS
S

DS
AMC
(iv) de outro modo, agir de acordo com as disposições deste Acordo e para assegurar a capacidade de conduzir oportuna e adequadamente o processo de tomada de decisão relativo ao desenvolvimento dos negócios da Companhia.

DS
W

DS
S

DS
S

DS
AOG
3.3. Outros Acordos de Acionistas. Cada um dos Acionistas assume a obrigação incondicional, irrevogável e irretroatável de não celebrar qualquer outro acordo de acionistas relacionado, de qualquer forma, ao exercício de direitos ou obrigações na qualidade de acionista da Companhia que conflite com este Acordo, sendo que, em caso de conflito entre qualquer acordo que venha a ser celebrado por qualquer Acionista e as disposições do presente Acordo, as disposições deste Acordo deverão prevalecer para todos os fins de direito. Além disso, os Acionistas, neste ato, concordam que o presente Acordo substitui todos os acordos de acionistas anteriores, especialmente o "Acordo de Acionistas da Lupo S.A.", celebrado em 21 de março de 2016, que ficará, a partir do cumprimento da Condição Suspensiva à Eficácia do Acordo, distratado para todos e quaisquer efeitos, comprometendo-se os Administradores da Companhia a procederem, por meio da instituição financeira responsável pela escrituração das Ações, às devidas averbações nos respectivos livros da Companhia.

DS
MG

DS
soal

DS
Fuc

DS
I
DS
AM
DS
A
DS
MAR
DS
Z
DS
P
DS
R
DS
RL
DS
RA
DS
SAD
DS
FMB
DS
UDA

DS
U

DS
U

DS
UDA

DS DS DS
D/S JHEB/P

7/25 DS
Fh

DS
Wandm

DS
Flm

3.3.1. Não obstante o previsto na Cláusula 3.3. acima, é permitido aos Acionistas pertencentes a uma mesma Família Imediata, que se organizem por meio de um acordo entre eles e/ou de uma sociedade *holding* e celebrem acordo de sócios ou acionistas entre eles e/ou no nível da sociedade *holding*, desde que (i) no caso de utilizarem uma sociedade *holding* que essa adira ao presente Acordo, nos termos da Cláusula 6.3; e (ii) os termos do acordo de sócios ou acionistas da sociedade *holding* e/ou dos membros da Família Imediata observem as disposições do presente Acordo, as quais, em caso de conflito, deverão prevalecer.

DS
EJ

DS
EW

DS
UM

DS
E

DS
UR

DS
FL

DS
CD

DS
S

DS
CAM

DS
GAG

3.4. Cumprimento do Acordo. A Companhia se obriga a cumprir todas e quaisquer disposições deste Acordo durante todo o período de sua vigência. A Companhia não registrará, consentirá ou ratificará qualquer voto ou aprovação dos Acionistas ou de qualquer Conselheiro, conforme aplicável, ou realizará ou deixará de realizar qualquer ato, em qualquer caso, que resulte em violação das disposições da legislação aplicável ou do presente Acordo, bem como em incompatibilidade com tais disposições.

DS
BML

DS
Jo

DS
AL

DS
JH

DS
[Signature]

DS
[Signature]

3.4.1. Nos termos do parágrafo 8º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, as mesas dos respectivos conclaves dos órgãos da Companhia não deverão registrar, consentir ou ratificar nenhum voto proferido em desacordo com as disposições da legislação aplicável ou do presente Acordo, observando-se o previsto no parágrafo 9º do mesmo artigo 118 no caso de não comparecimento ou abstenção de voto em deliberações das Assembleias Gerais ou de Reuniões do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV. – REUNIÃO PRÉVIA

DS
AMC

DS
AM

4.1. Reunião Prévia. Os Acionistas deverão se reunir previamente a qualquer Assembleia Geral da Companhia ("Reunião Prévia").

DS
[Signature]

DS
[Signature]

4.2. Regramento das Reuniões Prévias. As Reuniões Prévias, previstas nesta Cláusula, obedecerão às seguintes regras:

DS
AOG

DS
MG

4.2.1. Nas Reuniões Prévias, a cada Ação caberá 1 (um) voto, sendo que serão excluídos da base de cálculo para composição do quórum para aprovação das matérias os votos em branco e as abstenções.

DS
goal

DS
[Signature]

DS
[Signature]

DS
U

4.2.2. A Reunião Prévia será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer Conselheiro eleito pelas Ações Vinculadas com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência em relação à data e hora proposta para a realização da Reunião Prévia, observado o disposto no **CAPÍTULO IX**.

DS
AM

DS
U

DS
A

DS
UDA

DS DS DS DS PHF
MAR [Signature] [Signature]

DS
PD

DS
[Signature]

DS
RL

DS
RH

DS
SAD

DS
FMB

^{DS} [Signature] ^{DS} [Signature] ^{DS} [Signature]

8/25 ^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature] 4.2.3. A Reunião Prévia deverá ocorrer, no mínimo, 5 cinco dias antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral em questão.

^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature] 4.2.4. Por meio do instrumento de convocação da Reunião Prévia, deverá ser informado aos Acionistas as matérias objeto de deliberação na respectiva Assembleia Geral, bem como disponibilizados todos os documentos pertinentes a tais deliberações.

^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature] 4.2.5. A Reunião Prévia será realizada na sede da Companhia e/ou conforme indicado no instrumento de convocação e somente se instalará com a presença de Acionistas representando a maioria absoluta das Ações Vinculadas. Os Acionistas far-se-ão presentes (i) pessoalmente; (ii) por procurador regularmente constituído nos termos do art. 126 da Lei de Sociedades por Ações; ou (iii) por telefone, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação simultânea que permita a identificação do Acionista e a comunicação entre os demais Acionistas presentes à Reunião Prévia.

^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature] 4.2.6. Fica dispensada a observância dos procedimentos estabelecidos quanto à convocação da Reunião Prévia, se devidamente instalada com a presença de todos os Acionistas.

^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature] 4.2.7. As Reuniões Prévias deverão ser registradas por escrito, em atas, principalmente as deliberações tomadas. As atas das Reuniões Prévias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter apenas a transcrição das deliberações tomadas, nos termos do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, sendo admitida a apresentação de votos e dissidências que deverão ser rubricados pela mesa e por todos os presentes e arquivados na sede da Companhia.

^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature] 4.2.8. Enquanto não ocorrer a apreciação da matéria na Reunião Prévia, o assunto não poderá ser submetido à Assembleia Geral.

^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature] 4.2.8.1. Na hipótese em que seja apreciada matéria em Assembleia Geral sem a apreciação em Reunião Prévia, os Acionistas deverão exercer seus respectivos direitos de voto para o fim de suspender os trabalhos do respectivo conclave até que a matéria seja apreciada em Reunião Prévia. Caso não se possa suspender, dever-se-á rejeitar a matéria, mantendo-se o *status quo*.

^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature] 4.2.9. Em qualquer hipótese as deliberações tomadas e aprovadas nas Reuniões Prévias vincularão os votos de todos os Acionistas na correspondente Assembleia Geral.

^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature] 4.2.10. Quaisquer votos proferidos pelos Acionistas em desacordo com a deliberação tomada em Reunião Prévia, nos termos deste item, serão considerados nulos e ineficazes e deverão ser desconsiderados pelo presidente da respectiva Assembleia Geral.

^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature] ^{DS} [Signature] ^{DS} [Signature] ^{DS} [Signature] ^{DS} [Signature] ^{DS} [Signature] ^{DS} [Signature] ^{DS} [Signature] ^{DS} [Signature] ^{DS} [Signature] ^{DS} [Signature]

^{DS} [Signature]

DS DS DS
D/S JHEB/P

9/25 DS
Fch

DS
2/Jan M. 4.2.11. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, qualquer dos Acionistas, apresentando cópia da ata da Reunião Prévia em que a matéria tenha sido deliberada, poderá exigir que o voto em desacordo com tal deliberação seja computado no sentido determinado pela Reunião Prévia.

DS
Flm
DS
EW

DS
S

DS
UM

4.2.12. O não comparecimento à Assembleia Geral o, ou a abstenção de voto dos Acionistas na Assembleia Geral, assegura aos demais Acionistas, com vistas à manutenção das determinações da Reunião Prévia o direito de votar na Assembleia Geral com as Ações Vinculadas detidas pelo Acionista ausente ou omissa.

DS
S
DS
FL

DS
UR

4.3. Quórum de Deliberação. Nas Reuniões Prévias as matérias serão decididas por maioria absoluta das Ações Vinculadas, computados conforme a Cláusula 4.2 acima.

DS
S

DS
CD

CAPÍTULO V. – ADMINISTRAÇÃO

5.1. Órgãos da Administração. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, podendo, ainda, o Conselho de Administração, para seu assessoramento, criar comitês de assessoramento, bem como outros comitês executivos ou consultivos, permanentes ou não, para analisar e se manifestar sobre quaisquer assuntos, conforme determinado pelo Conselho de Administração.

DS
GAG
DS
Jo

DS
CAM

DS
BML

DS
AL

DS
JH

5.2. Conselho de Administração. Os Acionistas obrigam-se a votar e a fazer com que seus representantes votem nas Reuniões Prévias e nas Assembleias Gerais em que a eleição de Conselheiros for objeto de deliberação de acordo com o disposto nesta Cláusula.

DS
S

DS
S

5.2.1. Deliberações. As deliberações deverão ser sempre aprovadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração, além do seu voto, o de desempate. As discussões e as deliberações ocorridas nas Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em atas, as quais deverão registrar fielmente as discussões e deliberações.

DS
JW

DS
AMC

DS
S

DS
S

5.2.2. Composição. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) Conselheiros efetivos, todos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A Reunião Prévia que preceder a Assembleia Geral de nomeação de Conselheiros deverá deliberar sobre o número de membros do Conselho de Administração.

DS
JMG

DS
AOG

DS
S

DS
S

5.2.3. No caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Conselheiro durante o mandato para o qual tenha sido eleito, os membros eleitos deverão indicar um substituto aos Acionistas, para eleição em Assembleia Geral, precedida de Reunião Prévia.

DS
U

DS
I

DS
AM

DS
U

DS
A

DS
MAR

DS
S

DS
S

DS
S

DS
S

DS
S

DS
S

DS
S

DS
S

DS
S

DS
S

DS
S

DS
S

DS DS DS
D/S JHEB/P

10/25 DS
FCh

DS
2/Jan M. 5.2.4. Sempre que possível, os Acionistas abster-se-ão de deliberar qualquer assunto de relevância da Companhia até que o processo de substituição ou destituição de Conselheiros seja completado.

DS
7/Jan

DS
[Signature] 5.2.5. As Reuniões do Conselho de Administração serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros. As Reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um Conselheiro escolhido pela maioria de votos dos presentes.

DS
EW

DS
UM 5.2.5. As Reuniões do Conselho de Administração serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros. As Reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um Conselheiro escolhido pela maioria de votos dos presentes.

DS
[Signature]

DS
UR 5.2.6. Os Conselheiros podem participar das Reuniões do Conselho de Administração por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação, e poderão enviar seus votos por e-mail ao Presidente do Conselho de Administração, com cópia para os demais Conselheiros, sendo considerados presentes às reuniões aqueles que assim procederem.

DS
FL

DS
CD 5.2.6. Os Conselheiros podem participar das Reuniões do Conselho de Administração por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação, e poderão enviar seus votos por e-mail ao Presidente do Conselho de Administração, com cópia para os demais Conselheiros, sendo considerados presentes às reuniões aqueles que assim procederem.

DS
[Signature]

DS
CAM 5.3. Diretoria. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) Diretores, nomeados pelo voto da maioria dos Conselheiros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

DS
GAG

DS
BML 5.3. Diretoria. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) Diretores, nomeados pelo voto da maioria dos Conselheiros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

DS
[Signature]

DS
AL 5.3.1. Os Acionistas concordam em fazer com que os Conselheiros por eles eleitos cumpram o aqui acordado, cooperando na medida do necessário para a eleição ou substituição de qualquer Diretor.

DS
JH

DS
[Signature] 5.4. Remuneração. A remuneração global dos Administradores será estabelecida na Assembleia Geral que deliberar pela eleição dos Administradores, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração específica dos Conselheiros, Diretores e membros de eventuais comitês auxiliares, se criados.

DS
[Signature]

DS
AMC 5.4. Remuneração. A remuneração global dos Administradores será estabelecida na Assembleia Geral que deliberar pela eleição dos Administradores, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração específica dos Conselheiros, Diretores e membros de eventuais comitês auxiliares, se criados.

DS
[Signature]

DS
[Signature]

DS
[Signature]

CAPÍTULO VI. – RESTRIÇÕES À TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES VINCULADAS

DS
AOG 6.1. Restrições à Transferência de Ações. Exceto se de outra forma prevista neste Acordo, os Acionistas não poderão, a qualquer título, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, Transferir suas Ações Vinculadas.

DS
JMG

DS
foal 6.1.1. Transferências feitas em desacordo com as regras do presente Acordo são nulas de pleno direito. O Acionista que efetuar qualquer Transferência de Ações Vinculadas em desacordo com os termos e as condições ora estabelecidos será responsável por indenizar os outros Acionistas por toda e qualquer eventual perda, prejuízo, custo ou despesa resultante da pretendida transferência. O eventual pagamento da indenização aqui prevista não convalida a Transferência efetuada em desacordo com os termos e condições deste Acordo que será para todos os fins nula de pleno direito.

DS
[Signature]

DS
[Signature] 6.1.1. Transferências feitas em desacordo com as regras do presente Acordo são nulas de pleno direito. O Acionista que efetuar qualquer Transferência de Ações Vinculadas em desacordo com os termos e as condições ora estabelecidos será responsável por indenizar os outros Acionistas por toda e qualquer eventual perda, prejuízo, custo ou despesa resultante da pretendida transferência. O eventual pagamento da indenização aqui prevista não convalida a Transferência efetuada em desacordo com os termos e condições deste Acordo que será para todos os fins nula de pleno direito.

DS
U

DS
AM 6.1.1. Transferências feitas em desacordo com as regras do presente Acordo são nulas de pleno direito. O Acionista que efetuar qualquer Transferência de Ações Vinculadas em desacordo com os termos e as condições ora estabelecidos será responsável por indenizar os outros Acionistas por toda e qualquer eventual perda, prejuízo, custo ou despesa resultante da pretendida transferência. O eventual pagamento da indenização aqui prevista não convalida a Transferência efetuada em desacordo com os termos e condições deste Acordo que será para todos os fins nula de pleno direito.

DS
U

DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS
MAR [Signature] PO [Signature] RL [Signature] RH [Signature] SAD [Signature] FMB [Signature] UDA

DS
UDA

DS DS DS
[Handwritten signatures]

11/25

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

6.1.2. No caso de uma Transferência de Ações Vinculadas não permitida, o cessionário de quaisquer Ações Vinculadas em violação deste Acordo não terá direito de votar com tais Ações Vinculadas e permanecerá vinculado a todas as obrigações estabelecidas neste Acordo ou decorrentes da titularidade das Ações Vinculadas; sendo certo, ainda, que quaisquer distribuições relativas a tais Ações Vinculadas serão retidas pela Companhia até que o desfazimento da Transferência não permitida seja concluída. Além disso, o cedente deve tomar todas as medidas necessárias para cancelar a transação e/ou desfazer a Transferência não permitida.

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

6.1.3. É vedado à instituição depositária das Ações Vinculadas e aos administradores da Companhia efetuarem lançamentos, registros ou averbações nos livros da instituição depositária correspondentes em relação a Transferência de Ações Vinculadas que estejam sendo realizadas em desacordo com este Acordo, sob pena de responsabilidade pessoal dos referidos administradores.

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

6.2. Lock-Up. Os Acionistas obrigam-se a não realizar, direta ou indiretamente, qualquer Transferência de suas Ações Vinculadas, exceto se uma Transferência Permitida, pelo período de 48 (quarenta e oito meses) meses a contar da realização de uma Oferta Pública Inicial pela Companhia ("Período de Lock-Up").

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

6.2.1. Não obstante o previsto na Cláusula 2.1 acima, as Ações adquiridas pelos Acionistas após uma Oferta Pública Inicial no ambiente da B3 não estarão sujeitas ao Período de Lock-Up e/ou às outras restrições impostas pelas Cláusulas 6.3. e 6.4. abaixo de forma que, respeitadas as regulamentações e as limitações aplicáveis, os Acionistas possam livremente comprar e, se desejarem, alienar tais Ações adquiridas no ambiente da B3 mesmo durante o Período de Lock-Up.

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

6.2.2. Exceto para a livre comercialização no ambiente da B3, as Ações adquiridas na forma da Cláusula 6.2.1. e detidas pelo respectivo Acionista quando da realização de uma Reunião Prévia e/ou de uma Assembleia Geral serão consideradas Ações Vinculadas para todos os outros fins deste Acordo, devendo tal Acionista votar e a Companhia computar os votos respeitando o disposto neste Acordo.

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

6.2.3. Entre a data de satisfação integral da Condição Suspensiva à Eficácia do Acordo e o início do Período de Lock-Up, e desde que respeitadas, *mutatis mutandis*, as condições estabelecidas nas Cláusulas 6.3 e 6.4 abaixo e seja garantido o direito de preferência a todos os Acionistas, no caso de nenhum Acionista Ofertado se decidir favoravelmente pela aquisição de parte ou do total das Ações Ofertadas, então, apenas nessa hipótese e nesse período de tempo, o Acionista Ofertante poderá oferecer as Ações Ofertadas a terceiros, respeitadas, no mínimo, as condições

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
MAR

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

PHF
[Handwritten signature]

DS
PO

DS
[Handwritten signature]

DS
RL

DS
RH

DS
SAD

DS
FMB

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
UDA

DS DS DS
[Handwritten initials]

12/25 DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten signature] da Notificação da Oferta e seja realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão final dos Acionistas Ofertados sobre a não aquisição das Ações Ofertadas. Se as Ações Ofertadas, ou parte delas, não forem vendidas ou transferidas a terceiros dentro das condições estabelecidas e dentro do referido prazo, então todo o procedimento estabelecido na Cláusula 6.4 deverá ser realizado outra vez.

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]
6.3. Transferências Permitidas. Não estarão sujeitas às restrições de Transferência previstas nas Cláusulas 6.1 e 6.2 acima, eventual Transferência de Ações Vinculadas de um Acionista: (i) a uma Pessoa que seja integrante da sua Família Imediata, inclusive para fins sucessórios; (ii) a uma Pessoa cuja maioria do capital social seja detido por integrantes da sua Família Imediata (sendo os cessionários que adquirirem ou receberem as Ações Vinculadas nas hipóteses indicadas nos itens "(i)" e "(ii)" desta Cláusula 6.3., os "Cessionários Permitidos") ("Transferências Permitidas").

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]
6.3.1. Na hipótese de Transferência de Ações Vinculadas a Cessionários Permitidos, tal Transferência não estará sujeita ao direito de preferência dos outros Acionistas e somente será validamente entendida como Transferência Permitida se, cumulativamente, (i) o Cessionário Permitido em questão, concomitantemente à Transferência das Ações Vinculadas, aceitar formal e incondicionalmente todos os termos e condições deste Acordo, assumindo todas as obrigações e todos os direitos do Acionista cedente aqui previstos, mediante a assinatura do respectivo termo de adesão e comunicação expressa à Companhia; (ii) o Acionista cedente ou o Controlador do Acionista cedente assumir a obrigação e assegurar o direito de readquirir tais Ações Vinculadas ou fazer com que tais Ações Vinculadas sejam Transferidas para outro Cessionário Permitido, caso o Cessionário Permitido para qual as Ações Vinculadas forem inicialmente Transferidas deixe de ser um Cessionário Permitido do Acionista; e (iii) o Acionista cedente ou o Controlador do Acionista cedente permanecer solidariamente responsável com o Cessionário Permitido pelas obrigações estabelecidas neste Acordo. Para os fins deste Acordo, o Cessionário Permitido será considerado um Acionista e integrante da Família Imediata ao qual pertence (ou pertencia) o Acionista cedente em questão e estará obrigado a aderir e observar os termos deste Acordo.

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]
6.3.2. A Companhia deverá requerer à instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia o registro da Transferência de Ações Vinculadas a Cessionários Permitidos de forma que o cessionário e as Ações Vinculadas permaneçam vinculadas a este Acordo.

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]
6.4. Possibilidade de Alienação Durante o Período de Lock-up a Outro Acionista. Não obstante o previsto nas Cláusulas 6.1., 6.2. e 6.3. acima, durante o Período de Lock-up, qualquer Acionista ("Acionista Ofertante") que desejar Transferir, no todo ou em parte, suas Ações Vinculadas ("Ações Ofertadas"), e que não seja uma Transferência Permitida, só poderá fazê-lo a outro Acionista detentor de Ações Vinculadas, e deverá primeiramente notificar por escrito (servindo e-mail ou outra modalidade eletrônica) todos os demais Acionistas ("Acionistas Ofertados"),

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS
[Handwritten signatures]

DS
[Handwritten signature]

^{DS} ^{DS} ^{DS}

14/25 ^{DS}

^{DS} 6.5. Direito de Desvinculação. Após o Período de Lock-Up os Acionistas poderão livremente solicitar a desvinculação de todas e/ou de parte de suas Ações Vinculadas para alienação a Terceiros ("Desvinculação").

^{DS}

^{DS} 6.5.1. O Acionista que quiser solicitar a Desvinculação deverá primeiro encaminhar notificação por escrito para a Companhia informando a quantidade de Ações Vinculadas que pretende realizar a Desvinculação. Por sua vez, recebida a comunicação de Desvinculação, a Companhia, no prazo de 7 (sete) dias, solicitará à instituição escrituradora das Ações Vinculadas a Desvinculação de tais Ações e informará ao respectivo Acionista que suas Ações estão desvinculadas e livres para serem comercializadas.

^{DS}

^{DS} 6.5.1. O Acionista que quiser solicitar a Desvinculação deverá primeiro encaminhar notificação por escrito para a Companhia informando a quantidade de Ações Vinculadas que pretende realizar a Desvinculação. Por sua vez, recebida a comunicação de Desvinculação, a Companhia, no prazo de 7 (sete) dias, solicitará à instituição escrituradora das Ações Vinculadas a Desvinculação de tais Ações e informará ao respectivo Acionista que suas Ações estão desvinculadas e livres para serem comercializadas.

^{DS}

^{DS} 6.5.1. O Acionista que quiser solicitar a Desvinculação deverá primeiro encaminhar notificação por escrito para a Companhia informando a quantidade de Ações Vinculadas que pretende realizar a Desvinculação. Por sua vez, recebida a comunicação de Desvinculação, a Companhia, no prazo de 7 (sete) dias, solicitará à instituição escrituradora das Ações Vinculadas a Desvinculação de tais Ações e informará ao respectivo Acionista que suas Ações estão desvinculadas e livres para serem comercializadas.

^{DS}

^{DS} 6.5.2. Não obstante o acima, no período compreendido entre a Desvinculação e a efetiva alienação das Ações, o Acionista detentor de tais Ações desvinculadas se obriga a votar em qualquer Assembleia Geral da Companhia conforme os termos estabelecidos neste acordo, inclusive estando sujeito à Reunião Prévia precedente a cada Assembleia Geral.

^{DS}

^{DS} 6.5.2. Não obstante o acima, no período compreendido entre a Desvinculação e a efetiva alienação das Ações, o Acionista detentor de tais Ações desvinculadas se obriga a votar em qualquer Assembleia Geral da Companhia conforme os termos estabelecidos neste acordo, inclusive estando sujeito à Reunião Prévia precedente a cada Assembleia Geral.

^{DS}

^{DS} 6.6. Oneração das Ações Vinculadas. Salvo para as Ações Vinculadas gravadas com usufruto a um membro da Família Imediata, é vedada a instituição de qualquer Ônus sobre as Ações Vinculadas, direta ou indiretamente, inclusive em garantia de qualquer dívida.

^{DS}

^{DS} 6.6.1. Além disso, em nenhuma circunstância, o respectivo Ônus poderá conter qualquer restrição ao direito de voto do Acionista (incluindo qualquer restrição à participação do respectivo Acionista em Reuniões Prévias), o que deverá constar expressamente do respectivo instrumento que vier a constituir o Ônus, inclusive para fins dos artigos 113 e 114 da Lei das Sociedades por Ações, devendo qualquer restrição neste sentido ser considerada nula e não-escrita para todos os fins de direito.

^{DS}

^{DS} 6.6.1. Além disso, em nenhuma circunstância, o respectivo Ônus poderá conter qualquer restrição ao direito de voto do Acionista (incluindo qualquer restrição à participação do respectivo Acionista em Reuniões Prévias), o que deverá constar expressamente do respectivo instrumento que vier a constituir o Ônus, inclusive para fins dos artigos 113 e 114 da Lei das Sociedades por Ações, devendo qualquer restrição neste sentido ser considerada nula e não-escrita para todos os fins de direito.

^{DS}

^{DS} 6.7. Construção. Os Acionistas obrigam-se a tomar todas as medidas para evitar que suas respectivas Ações Vinculadas sejam objeto de qualquer penhora, arresto, arrolamento ou construção judicial ou administrativa ("Construção").

^{DS}

^{DS} 6.7.1. Na hipótese de parte ou totalidade das Ações Vinculadas de qualquer dos Acionistas vir a ser objeto de Construção, o referido Acionista deverá comunicar, por escrito, imediatamente a Companhia e os demais Acionistas e adotar todas as providências convenientes ou necessárias para liberá-las de tal Construção (incluindo quitação do débito ou da obrigação que deu origem à Construção, ou substituição por outra garantia satisfatória ao credor), no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação acerca da Construção. O presente Acordo é para todos os fins de direito uma restrição e um gravame sobre a propriedade das Ações Vinculadas, sendo que qualquer Construção ou Ônus constituído posteriormente ao presente Acordo deverá respeitar todos os termos, condições e restrições aqui previstos.

^{DS}

^{DS} 6.7.1. Na hipótese de parte ou totalidade das Ações Vinculadas de qualquer dos Acionistas vir a ser objeto de Construção, o referido Acionista deverá comunicar, por escrito, imediatamente a Companhia e os demais Acionistas e adotar todas as providências convenientes ou necessárias para liberá-las de tal Construção (incluindo quitação do débito ou da obrigação que deu origem à Construção, ou substituição por outra garantia satisfatória ao credor), no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação acerca da Construção. O presente Acordo é para todos os fins de direito uma restrição e um gravame sobre a propriedade das Ações Vinculadas, sendo que qualquer Construção ou Ônus constituído posteriormente ao presente Acordo deverá respeitar todos os termos, condições e restrições aqui previstos.

^{DS}

^{DS} 6.7.1. Na hipótese de parte ou totalidade das Ações Vinculadas de qualquer dos Acionistas vir a ser objeto de Construção, o referido Acionista deverá comunicar, por escrito, imediatamente a Companhia e os demais Acionistas e adotar todas as providências convenientes ou necessárias para liberá-las de tal Construção (incluindo quitação do débito ou da obrigação que deu origem à Construção, ou substituição por outra garantia satisfatória ao credor), no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação acerca da Construção. O presente Acordo é para todos os fins de direito uma restrição e um gravame sobre a propriedade das Ações Vinculadas, sendo que qualquer Construção ou Ônus constituído posteriormente ao presente Acordo deverá respeitar todos os termos, condições e restrições aqui previstos.

^{DS}

^{DS} 6.7.1. Na hipótese de parte ou totalidade das Ações Vinculadas de qualquer dos Acionistas vir a ser objeto de Construção, o referido Acionista deverá comunicar, por escrito, imediatamente a Companhia e os demais Acionistas e adotar todas as providências convenientes ou necessárias para liberá-las de tal Construção (incluindo quitação do débito ou da obrigação que deu origem à Construção, ou substituição por outra garantia satisfatória ao credor), no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação acerca da Construção. O presente Acordo é para todos os fins de direito uma restrição e um gravame sobre a propriedade das Ações Vinculadas, sendo que qualquer Construção ou Ônus constituído posteriormente ao presente Acordo deverá respeitar todos os termos, condições e restrições aqui previstos.

^{DS}

^{DS} ^{DS} ^{DS} ^{DS} ^{DS} ^{DS} ^{DS} ^{DS} ^{DS}

^{DS}

DS DS DS
D/S JHEB/P

18/25 DS
Fch

DS
Wandm

DS
Flm

10.8.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições do presente Acordo, o Acionista que tomar conhecimento do descumprimento deverá notificar os membros do Conselho de Administração eleitos pelos Acionistas detentores de Ações Vinculantes solicitando que o Acionista inadimplente imediatamente cumpra a obrigação devida, observe as disposições deste Acordo e recomponha a situação de descumprimento ao seu status anterior.

DS
El

DS
EW

DS
UM

DS
E

DS
UR

DS
FL

DS
CD

DS
S

DS
CAM

DS
GAG

10.8.3. Diante do recebimento de notificação de descumprimento de obrigação, nos termos do item anterior, caso o Acionista inadimplente não tome imediatamente todas as providências cabíveis, os demais Acionistas, poderão (i) buscar a execução específica da obrigação descumprida e o ressarcimento dos prejuízos causados, observadas as disposições desta Cláusula e do **CAPÍTULO X** deste Acordo; e (ii) reunir-se em Reunião Prévia para deliberar, excluído o voto do Acionista alegadamente infrator, a suspensão dos direitos de voto de tal Acionista infrator, sem prejuízo da manutenção dos demais direitos e obrigações de tal Acionista nos termos deste Acordo.

DS
BML

DS
Jo

DS
AL

DS
JH

10.8.4. Mesmo que o Acionistas inadimplente venha a cumprir com a obrigação inadimplida e consiga recompor a situação do descumprimento ao seu status anterior, os demais Acionistas ainda terão direito a buscar ressarcimento pelos prejuízos que tenham eventualmente sofrido em razão do referido descumprimento, observadas as disposições desta Cláusula e do **CAPÍTULO X** deste Acordo.

DS
[Signature]

DS
[Signature]

10.8.5. A suspensão dos direitos de qualquer Acionista nos termos ora acordados perdurará somente até que seja sanada e indenizada a infração por ele praticada.

DS
AMC

DS
NW

10.9. Arquivamento na Sede da Companhia. Este Acordo será arquivado na sede da Companhia, e as obrigações e Ônus dele decorrentes serão averbados, de acordo com o previsto na Cláusula 10.10 abaixo, no livro de registro das ações da Companhia e/ou junto à instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia, nos termos e para os fins previstos no art. 118, caput e parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

DS
[Signature]

DS
[Signature]

DS
AOE

DS
MG

10.10. Registro. A Companhia fará com que uma legenda com o texto abaixo seja incluída no livro de registro das ações da Companhia e/ou junto à instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia:

DS
goal

DS
[Signature]

DS
I

DS
U

DS
AM

DS
U

"AS AÇÕES DE TITULARIDADE DO [ACIONISTA] ESTÃO SUJEITAS AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO ACORDO DE ACIONISTAS CELEBRADO EM [==] DE [==] DE 2021, CÓPIA DO QUAL SE ENCONTRA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA. NÃO SERÁ REALIZADA OU REGISTRADA NENHUMA TRANSFERÊNCIA DESTAS AÇÕES NOS LIVROS DA COMPANHIA, SALVO SE ACOMPANHADA DE PROVA DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO REFERIDO ACORDO DE ACIONISTAS. TRANSAÇÕES CELEBRADAS PELA COMPANHIA OU ACIONISTAS EM INFRAÇÃO AO ACORDO DE ACIONISTAS SERÃO NULAS E SEM EFEITO."

DS
A

DS
UDA

DS
MAR

DS
[Signature]

DS
[Signature]

DS
[Signature]

DS
[Signature]

DS
PO

DS
R

DS
RL

DS
RH

DS
SAD

DS
FMB

DS DS DS
D/S JHEB/P

19/25 DS
Fch

DS
Wandm

DS
Flm

10.11. Interveniência da Companhia. A Companhia declara-se ciente de todos os termos e condições deste Acordo, comprometendo-se a cumprir todas as suas disposições e, especialmente, a registrar este Acordo nos termos da legislação aplicável, em sua sede social e à margem das Ações Vinculadas. A Companhia obriga-se a comunicar imediatamente aos Acionistas qualquer acordo, fato ou omissão que possa importar em violação ao presente Acordo, bem como adotar as necessárias providências que a legislação e regulamentação aplicáveis venham a exigir para manter este Acordo válido e eficaz.

DS
S

DS
EW

DS
UM

DS
E

DS
UR

DS
FL

DS
CD

DS
S

DS
CAM

DS
GAG

DS
BML

DS
Jo

10.12. Confidencialidade. Os Acionistas concordam manter o caráter confidencial e não divulgar a Terceiros, sem o prévio consentimento escrito de todos os Acionistas, quaisquer informações recebidas da Companhia ou de outra Parte, sempre dentro dos limites permitidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive, sem limitação, discussões havidas nas Reuniões Prévias bem como dados e informações obtidos pelos Acionistas em conformidade com o presente Acordo e quaisquer das obrigações e/ou direitos aqui previstos, e quaisquer informações privilegiadas que digam respeito às atividades e aos negócios da Companhia a que eles tenham tido acesso na qualidade de acionistas da Companhia e de signatários do presente Acordo.

DS
AL

DS
JH

DS
[Signature]

DS
[Signature]

DS
AMC

DS
[Signature]

DS
[Signature]

DS
[Signature]

10.12.1. Não serão consideradas informações confidenciais para fins do presente Acordo as informações que (a) sejam desenvolvidas de forma independente pelos Acionistas ou não sujeitas à confidencialidade e recebidas legalmente de outra fonte que tenha o direito de fornecê-las; (b) se tornem disponíveis ao público sem violação do presente Acordo pelos Acionistas; (c) na data de divulgação a um Acionistas eram conhecidas pelo referido Acionista como não estando sujeitas à confidencialidade, conforme comprovado por documentação em seu poder; (d) os Acionistas concordem, por escrito, estarem livres das restrições descritas nesta Cláusula; ou (e) devam, atualmente ou no futuro, ser divulgadas conforme prescrito pela lei, regulamentos ou normas governamentais aplicáveis ou por força de decisão judicial ou administrativa.

DS
AOE

DS
MG

DS
soal

DS
[Signature]

10.12.2. Em caso de descumprimento da obrigação de confidencialidade prevista nesta Cláusula, o Acionista que a violar estará sujeito ao ressarcimento de todos os danos que tenham eventualmente causado aos demais Acionistas e/ou à Companhia em razão de tal descumprimento.

DS
[Signature]

DS
U

DS
AM

DS
U

10.12.3. Os Acionistas acordam que a obrigação de confidencialidade prevista nesta Cláusula terá início na data de celebração deste Acordo e permanecerá em vigor e vinculando cada Acionista pelo prazo de 12 (doze) meses contados (i) da data do término do prazo de vigência deste Acordo; ou (ii) da data em que o respectivo Acionista deixar de possuir Ações Vinculadas.

DS
A

DS
UDA

DS
MAR

DS
[Signature]

DS
[Signature]

DS
[Signature]

DS
[Signature]

DS
PO

DS
R

DS
RL

DS
RH

DS
SAD

DS
FMB

DS DS DS
[Handwritten initials]

20/25 DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten signature]

CAPÍTULO XI. – LEI DE REGÊNCIA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

11.1. Lei de Regência. Este Acordo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

11.2. Arbitragem. Os Acionistas e a Companhia expressamente concordam que envidarão seus melhores esforços para dirimir todas e quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes, dentre outros, da validade, interpretação, cumprimento, implementação, rescisão ou quebra deste Acordo ou com ele relacionado (inclusive seus Anexos e a validade desta cláusula arbitral) e de quaisquer relações jurídicas associadas com este Acordo ("Disputas") de modo amigável, por qualquer meio de negociação, iniciada espontaneamente, seja por meio de notificação, recebimento de e-mail, e/ou em reunião que se noticiou a existência da Disputa. Sendo impossível obter uma solução amigável na forma indicada acima, o Acionista interessado, com exceção das obrigações líquidas, certas e exigíveis passíveis de execução judicial (em relação às quais a defesa será apresentada em sede de arbitragem), submeterá a Disputa à arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado ("Câmara Arbitral"), de acordo com o regulamento em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas.

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

11.2.1. Composição do Tribunal Arbitral. O procedimento arbitral será conduzido por um tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral"), composto por três árbitros, sendo que um árbitro deverá ser designado pelo requerente e um árbitro deverá ser designado pelo requerido. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, será escolhido pelos dois árbitros nomeados pelo(s) requerente(s) e pelo(s) requerido(s), no prazo do Regulamento. Caso qualquer dos três árbitros não seja nomeado no prazo de 15 (quinze) dias, caberá à Câmara Arbitral nomear referido árbitro, de acordo com o previsto no Regulamento. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida ou suprida pela Câmara Arbitral.

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

11.2.2. Escolha dos Árbitros em Arbitragem com múltiplas partes. Na hipótese de procedimentos arbitrais envolvendo 3 (três) ou mais partes em que estas não possam ser reunidas em blocos de requerentes e requeridas, todas as partes da arbitragem, em conjunto, nomearão dois árbitros dentro de 15 (quinze) dias a partir do recebimento pelas partes da última notificação da Câmara Arbitral nesse sentido. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, será escolhido pelos árbitros nomeados pelas partes da arbitragem dentro de 15 (quinze) dias a partir da aceitação do encargo pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pela Câmara Arbitral, de acordo com o Regulamento. Caso as partes da arbitragem não nomeiem conjuntamente os dois árbitros, todos os membros do Tribunal Arbitral serão nomeados pela Câmara Arbitral, de acordo com o Regulamento, que designará um deles para atuar como presidente.

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS
[Handwritten initials]

DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS
MAR [Handwritten initials] PO [Handwritten initials] RL [Handwritten initials] RH [Handwritten initials] SAD [Handwritten initials] FMB [Handwritten initials] UDA [Handwritten initials]

DS DS DS
D/S JHEB/P

21/25 DS
Fch

DS
Wand M.

DS
Flm

11.2.3. Local da Arbitragem; Idioma e Leis Aplicáveis. A arbitragem terá sede na Cidade e Estado

DS
S

DS
EW

de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral, e será realizada em português. A lei de arbitragem brasileira será a lei aplicável à arbitragem. O Tribunal Arbitral deverá julgar o mérito da Disputa de acordo com a lei brasileira aplicável e não poderá ser julgado por equidade.

DS
UM

DS
E

DS
UR

DS
FL

11.2.4. Medidas Cautelares ou de Urgência. O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Acordo. A sentença proferida pelo Tribunal Arbitral (que não poderá ser por equidade) será considerada final e definitiva, e obrigará as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso, ressalvado o

DS
CD

DS
S

pedido de esclarecimentos na forma da Lei nº 9.307/96 e do Regulamento e ação de nulidade nos termos da referida lei. Os Acionistas e a Companhia elegem Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de:

DS
CAM

DS
GAG

(i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instituição do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como renúncia à arbitragem; (iii) propor ações de cumprimento de sentença arbitral; e (iv) propor quaisquer outras medidas permitidas pela Lei nº 9.307/96. Quaisquer medidas urgentes concedidas pelo Poder Judiciário deverão ser imediatamente notificadas à Câmara Arbitral pela parte que requereu tal medida. Após a constituição do Tribunal Arbitral, este poderá rever, manter ou revogar as medidas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário.

DS
BML

DS
Jo

(i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instituição do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como renúncia à arbitragem; (iii) propor ações de cumprimento de sentença arbitral; e (iv) propor quaisquer outras medidas permitidas pela Lei nº 9.307/96. Quaisquer medidas urgentes concedidas pelo Poder Judiciário deverão ser imediatamente notificadas à Câmara Arbitral pela parte que requereu tal medida. Após a constituição do Tribunal Arbitral, este poderá rever, manter ou revogar as medidas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário.

DS
AL

DS
JH

(i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instituição do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como renúncia à arbitragem; (iii) propor ações de cumprimento de sentença arbitral; e (iv) propor quaisquer outras medidas permitidas pela Lei nº 9.307/96. Quaisquer medidas urgentes concedidas pelo Poder Judiciário deverão ser imediatamente notificadas à Câmara Arbitral pela parte que requereu tal medida. Após a constituição do Tribunal Arbitral, este poderá rever, manter ou revogar as medidas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário.

DS
[Signature]

DS
[Signature]

(i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instituição do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como renúncia à arbitragem; (iii) propor ações de cumprimento de sentença arbitral; e (iv) propor quaisquer outras medidas permitidas pela Lei nº 9.307/96. Quaisquer medidas urgentes concedidas pelo Poder Judiciário deverão ser imediatamente notificadas à Câmara Arbitral pela parte que requereu tal medida. Após a constituição do Tribunal Arbitral, este poderá rever, manter ou revogar as medidas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário.

DS
AMC

DS
NW

11.2.5. Custos. O Tribunal Arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade de custos da arbitragem, os quais incluirão todos os custos administrativos cobrados pela Câmara Arbitral, honorários de peritos e árbitros, os honorários de sucumbência e honorários advocatícios contratuais razoáveis.

DS
[Signature]

DS
JL

O Tribunal Arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade de custos da arbitragem, os quais incluirão todos os custos administrativos cobrados pela Câmara Arbitral, honorários de peritos e árbitros, os honorários de sucumbência e honorários advocatícios contratuais razoáveis.

DS
AOG

DS
MG

11.2.6. Confidencialidade da Arbitragem. As Partes e os árbitros comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer de lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma Autoridade Governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas Partes; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na lei nº 9.307/96. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante.

DS
goal

DS
[Signature]

(i) o dever de divulgar essas informações decorrer de lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma Autoridade Governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas Partes; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na lei nº 9.307/96. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante.

DS
[Signature]

DS
U

(i) o dever de divulgar essas informações decorrer de lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma Autoridade Governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas Partes; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na lei nº 9.307/96. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante.

DS
AM

DS
U

(i) o dever de divulgar essas informações decorrer de lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma Autoridade Governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas Partes; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na lei nº 9.307/96. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante.

DS
A

DS
UDA

DS DS DS DS DS
MAR [Signature]

DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS
PO [Signature] RL RH SAD FMB

11.2.7. Consolidação de Procedimentos Arbitrais. Antes da assinatura do termo de arbitragem, a Câmara Arbitral será competente para decidir sobre a consolidação de procedimentos arbitrais simultâneos fundados neste ou em qualquer outro instrumento. Após a assinatura do termo de arbitragem, essa competência será do Tribunal Arbitral, que poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos fundados neste ou em qualquer outro instrumento firmado entre as partes, desde que (i) tais procedimentos digam respeito à mesma relação jurídica; (ii) as Cláusulas compromissórias sejam compatíveis; e (iii) a consolidação não resulte em prejuízos à uma das Partes. A competência para consolidação será do primeiro Tribunal Arbitral constituído, e sua decisão será vinculante a todas as partes dos procedimentos arbitrais.

11.2.8. Parte Interveniente e Anuente. Para evitar dúvidas a Companhia se vincula expressamente a esta Cláusula arbitral, que será o único e exclusivo mecanismo para resolução de Disputas nos termos desta Cláusula 11.2.8.

11.2.9. Assinatura Eletrônica. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida por meio de assinatura eletrônica ou com certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes celebram o presente instrumento digitalmente, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araraquara, 16 de dezembro de 2021.

[Página de assinaturas 1/4 do 1º (Primeiro) Aditamento e Consolidação do Acordo de Acionistas da LUPO S.A., datado de 16 de dezembro de 2021]

DocuSigned by:

85DA29BF5264D471
Nome: Adriano Lupo Stella
CPF/ME: 200.517.618-40
E-mail: adriano_lupo@terra.com.br

DocuSigned by:

Nome: Aldo Lupo Neto
CPF/ME: 138.815.438-21
E-mail: aldolupo@me.com

DocuSigned by:

Nome: Alessandro Oliveira Gadelha
CPF/ME: 245.432.658-23
E-mail: aogadelha@hotmail.com

DocuSigned by:

Nome: Alisson Oliveira Gadelha
CPF/ME: 282.171.348-71
E-mail: alisson@ytoara.com.br

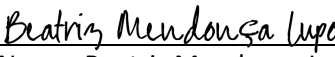
[Página de assinaturas 2/4 do 1º (Primeiro) Aditamento e Consolidação do Acordo de Acionistas da
LUPO S.A., datado de 16 de dezembro de 2021]

DocuSigned by:

 59564FB35DA07A0...
 Nome: Américo Stella Neto
 CPF/ME: 326.358.488-07
 E-mail: americostella@gmail.com

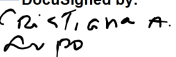
DocuSigned by:

 05712A6B950719A...
 Nome: André Lupo Ribeiro Nunes
 CPF/ME: 212.787.248-77
 E-mail: andrelupo@uol.com.br

DocuSigned by:

 05712A6B950719A...
 Nome: Beatriz Mendonça Lupo
 CPF/ME: 903.050.198-72
 E-mail: beatriz.lupo@uol.com.br

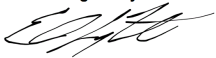
DocuSigned by:


 CAAD2BB7DCE4E4...
 CRAP Participações e Empreendimentos Ltda
 CNPJ/ME: 18.073.748/0001-80
 p. Aldo Lupo Medina
 CPF/ME 102.241.748-78
 E-mail: aldolupomedina@uol.com.br

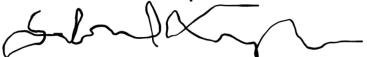
DocuSigned by:

 99925E30F76114...
 Nome: Cristiana Adélia Lupo
 CPF/ME: 076.905.958-98
 E-mail: crishappydays@hotmail.com

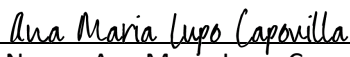
DocuSigned by:

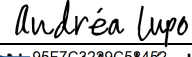
 B7FC6D66BB164D6...
 Nome: Daniela Lupo Stella
 CPF/ME: 201.522.658-30
 E-mail: dlupostella@yahoo.com.br

DocuSigned by:

 5038B7E8AC27401...
 Nome: Elvio Lupo Neto
 CPF/ME: 292.158.848-07
 E-mail: elvio.lupo@uol.com.br

DocuSigned by:

 4842C02ED54C48B...
 Nome: Filipe Lupo Ribeiro Nunes
 CPF/ME: 217.115.438-10
 E-mail: nunesfilipe@icloud.com

DocuSigned by:

 D6C3D32D5F3D477...
 Nome: Gabriel Lupo
 CPF/ME: 228.127.188-97
 E-mail: gabriel.lupo@gmail.com

DocuSigned by:

 05712A6B950719A...
 Nome: Ana Maria Lupo Capovilla
 CPF/ME: 247.338.118-61
 E-mail: anamarialupo@uol.com.br


DocuSigned by:

 05712A6B950719A...
 Nome: Andréa Lupo
 CPF/ME: 248.445.218-70
 E-mail: alupo@outlook.com


DocuSigned by:

 11AE0AFC85BC4AB...
 Nome: Carolina Lupo Ramalho
 CPF/ME: 247.585.768-40
 E-mail: carolinallupo@uol.com.br

DocuSigned by:


 E0E05C5414B04DD...
 CRAP Participações e Empreendimentos Ltda
 CNPJ/ME: 18.073.748/0001-80
 p. Claudia Lupo Medina
 CPF/ME 134.806.258-43
 E-mail: claulumedina@uol.com.br

DocuSigned by:

 99925E30F76114...
 Nome: Daniela Lupo Ribeiro Nunes
 CPF/ME: 217.115.478-08
 E-mail: dlrunes@yahoo.com.br

DocuSigned by:

 5F8ADD884FC4C3...
 Nome: Elvio Lupo Júnior
 CPF/ME: 863.132.158-34
 E-mail: elvio.lupojr@gmail.com

DocuSigned by:

 06C64FC0F66B4B5...
 Nome: Fábio Lupo
 CPF/ME: 310.098.718-70
 E-mail: fabio.lupo7@gmail.com

DocuSigned by:

 3BAE9C866845410...
 Nome: Flávia Lupo Hotz Bueno Netto
 CPF/ME: 181.036.058-75
 E-mail: flabuononetto@gmail.com

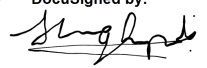
DocuSigned by:

 DB4074F42664439...
 Nome: Guilherme Aufiero Gadelha
 CPF/ME: 308.940.018-92
 E-mail: gui.aufiero@hotmail.com

[Página de assinaturas 3/4 do 1º (Primeiro) Aditamento e Consolidação do Acordo de Acionistas da
LUPO S.A., datado de 16 de dezembro de 2021]

DocuSigned by:

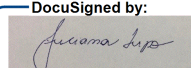

30EC76872BF6401...
 Nome: Gustavo Lupo Hotz
 CPF/ME: 138.869.218-08
 E-mail: guto.hotz@uol.com.br

DocuSigned by:


CAFF13BD943442...
 Nome: Henrique Lupo Neto
 CPF/ME: 026.145.708-00
 E-mail: hlupo@uol.com.br

DocuSigned by:

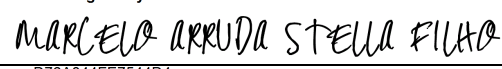

9874FCF6FEB406...
 Nome: Humberto Quirino dos Santos de Aicardi
 CPF/ME: 105.479.098-10
 E-mail: humberto@aicardi.com.br

DocuSigned by:


9A5E48A80DEC4D6...
 Nome: Juliana Lupo
 CPF/ME: 260.976.598-30
 E-mail: julupo@uol.com.br

DocuSigned by:



98E7B201EE51498...
 Nome: Liliana Aufiero
 CPF/ME: 068.947.558-68
 E-mail: liliana.aufiero@lupo.com.br

DocuSigned by:


D72A844FF754D4...
 Nome: Marcelo Arruda Stella Filho
 CPF/ME: 131.106.828-77
 E-mail: joinlupo@terra.com.br

DocuSigned by:


476E516EABF74BB...
 Nome: Mariana Lupo Peracini
 CPF/ME: 261.031.458-21
 E-mail: lupomariana@hotmail.com

DocuSigned by:


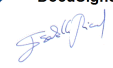
BB8C5826B04D405...
 Nome: NL Participações S.A.
 CNPJ/ME: 41.812.434/0001-73
 p. Carlos Dinucci
 CPF/ME 019.792.768-89
 E-mail: cdinucci@saomanoel.com.br

Paula Haddad Finlayson

Nome: Paula Haddad Finlayson
 CPF/ME: 081.690.758-74
 E-mail: mpfinlayson@msn.com

DocuSigned by:

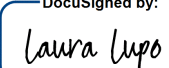

93CCAB4E7D8B488...
 Nome: Helena Lupo
 CPF/ME: 268.869.258-57
 E-mail: helenalupo.adm@gmail.com

DocuSigned by:


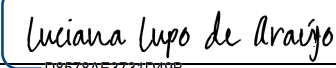
1B9BACE02119413...
 Nome: Isabele Lúcia Ricard Rochat
 CPF/ME: 261.712.968-30
 E-mail: iricard@virtual3w.com.br

DocuSigned by:

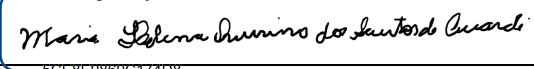

8FA79E6E1C3447E...
 Nome: Judith Elisa Lupo
 CPF/ME: 011.898.678-34
 p.p. Ricardo Lupo
 E-mail: ricardolupo@uol.com.br

DocuSigned by:


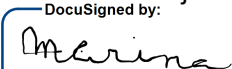
2A1CAC418BA249C...
 Nome: Laura Lupo
 CPF/ME: 247.585.808-71
 E-mail: awlupo.laura@uol.com.br

DocuSigned by:


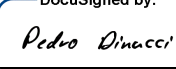
D8578AE3731D49B...
 Nome: Luciana Lupo de Araújo
 CPF/ME: 286.325.398-09
 E-mail: luciana.lupo@gmail.com

DocuSigned by:


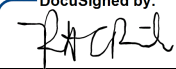
5CE8E9889C174D8...
 Nome: Maria Helena Quirino dos Santos de Aicardi
 CPF/ME: 011.858.618-15
 E-mail: aicardijuan@gmail.com

DocuSigned by:


E9125A4B9DB0434...
 Nome: Marina Lupo Hotz
 CPF/ME: 034.280.108-25
 E-mail: marinahotz700@gmail.com


DocuSigned by:


88CF3818D016449...
 Nome: NL Participações S.A.
 CNPJ/ME: 41.812.434/0001-73
 p. Pedro Dinucci
 CPF/ME 370.699.668-57
 E-mail: pdinucci@saomanoel.com.br

DocuSigned by:


38B5D29F5D1441...
 Nome: Renata Hotz Camargo Pinto
 CPF/ME: 145.455.668-47
 E-mail: rehotz@renatahotz.com.br

[Página de assinaturas 4/4 do 1º (Primeiro) Aditamento e Consolidação do Acordo de Acionistas da **LUPO S.A.**, datado de 16 de dezembro de 2021]

DocuSigned by:

Nome: Ricardo Lupo
CPF/ME: 861.799.698-68
E-mail: ricardolupo@uol.com.br

DocuSigned by:

Nome: Rubens Haddad
CPF/ME: 071.865.248-77
E-mail: crockpizza@uol.com.br

DocuSigned by:

Nome: Sandra Aicardi Dequech
CPF/ME: 180.995.408-83
E-mail: sdequech@uol.com.br

DocuSigned by:

Nome: José Hotz Camargo Pinto
CPF/ME: 394.130.778-94
E-mail: hotzjose@gmail.com

DocuSigned by:

Nome: Suzana Hotz Camargo Pinto
CPF/ME: 394.130.728-25
E-mail: suzana.hotzc@gmail.com

Anuentes

LUPO S.A.
CNPJ/ME 43.948.405/0001-69

DocuSigned by:

Nome: Liliansa Aufiero
CPF/ME: 068.947.558-68
E-mail: liliana.aufiero@lupo.com.br

DocuSigned by:

Nome: Carlos Alberto Mazzeu
CPF/ME: 078.049.378-81
E-mail: carlos.mazzeu@lupo.com.br

Testemunhas:

DocuSigned by:

Nome: João Machado de Godoy
CPF/ME: 452.544.768-00
E-mail: jgodoy@demarest.com.br

DocuSigned by:

Nome: Felipe Malzoni Bernardi
CPF/ME: 517.927.898-82
E-mail: fbernardi@demarest.com.br

DS
DSDS
DSDS
DSDS
CMDS
URDS
CDDS
CAMDS
BMLDS
ALDS
DSDS
AMCDS
DSDS
DSDS
goalDS
DSDS
AMDS
DSDS
MAR #11740125 V5Anexo A
Acionistas

Participações Individualizadas na Companhia

Lupo S.A.			
Posição Acionária - 23.09.2021			
Acionistas		Total de ações	Participações %
NL Participações S.A.	(8)	24.308.883	12,30246
Cristiana Adélia Lupo		14.259.683	7,21667
Judith Elisa Lupo		14.259.683	7,21667
Liliana Aufiero		11.510.303	5,82524
Ricardo Lupo		6.077.224	3,07562
CRAP Participações e Empreendimentos Ltda.	(9)	6.077.217	3,07561
Isabele Lúcia Ricard Rochat		4.053.367	2,05136
Maria Helena Quirino dos Santos de Aicardi		3.647.012	1,84571
Humberto Quirino dos Santos de Aicardi	(4)	3.403.876	1,72266
Sandra Aicardi Dequech	(4)	3.403.876	1,72266
Henrique Lupo Neto		3.544.165	1,79366
Helena Lupo		3.451.862	1,74695
Andréa Lupo		2.212.103	1,11952
Beatriz Mendonça Lupo		2.194.427	1,11058
André Lupo Ribeiro Nunes		2.193.831	1,11027
Daniel Lupo Ribeiro Nunes		2.193.831	1,11027
Filipe Lupo Ribeiro Nunes		2.193.831	1,11027
Flávia Lupo Hotz Bueno Netto	(1)	2.443.831	1,2367
Gustavo Lupo Hotz	(1)	2.443.831	1,2367
Renata Hotz Camargo Pinto	(1)	2.193.831	1,11027
Elvio Lupo Neto		2.193.797	1,11026
Fábio Lupo		2.193.797	1,11026
Gabriel Lupo		2.193.797	1,11026
Luciana Lupo de Araújo		2.193.797	1,11026
Ana Maria Lupo Capovilla		2.025.741	1,02521
Carolina Lupo Ramalho		2.025.741	1,02521
Laura Lupo		2.025.741	1,02521
Rubens Haddad	(6)	1.594.875	0,80715
Paula Haddad Finlayson	(6)	1.594.874	0,80715
Paula Haddad Finlayson	(7)	1.139.875	0,57688
Rubens Haddad	(7)	1.139.874	0,57688
Marina Lupo Hotz	(10)	877.787	0,44087
Humberto Quirino dos Santos de Aicardi		850.969	0,43067

DS
FCHDS
FlnDS
EWDS
DSDS
FLDS
SDDS
GAGDS
JoDS
JHDS
DSDS
NWDS
JHDS
MGDS
JucDS
UDS
UDS
WdaDS
PODS
RDS
RLDS
RHDS
SADDS
FMB

DS
DS2/2 DS
FLHDS
WandaDS
FlmDS
SDS
UMDS
URDS
CDDS
CAMDS
BMLDS
ALDS
MDS
AMCDS
SDS
AOEDS
foalDS
IDS
AMDS
ADS
MARDS
DS
DS
DS
DS
DSDS
PODS
RDS
RLDS
RHDS
SADDS
FMBDS
UDA

Lupo S.A.			
Posição Acionária - 23.09.2021			
Acionistas		Total de ações	Participações %
Sandra Aicardi Dequech		850.969	0,43067
Adriano Lupo Stella		810.474	0,41017
Aldo Lupo Neto	(2)	759.915	0,38458
Juliana Lupo	(2)	759.915	0,38458
Mariana Lupo Peracini	(2)	759.915	0,38458
Adriano Lupo Stella	(5)	708.835	0,35873
Américo Stella Neto	(5)	708.835	0,35873
Daniela Lupo Stella	(5)	708.835	0,35873
Marcelo Arruda Stella Filho	(5)	708.834	0,35873
Paula Haddad Finlayson		303.861	0,15378
Rubens Haddad		303.861	0,15378
Alessandro Oliveira Gadelha	(3)	214.715	0,10866
Alisson Oliveira Gadelha	(3)	214.715	0,10866
Guilherme Aufiero Gadelha	(3)	214.715	0,10866
Américo Stella Neto		177.209	0,08968
Daniela Lupo Stella		177.209	0,08968
Marcelo Arruda Stella Filho		177.209	0,08968
Aldo Lupo Neto		84.435	0,04273
Juliana Lupo		84.435	0,04273
Mariana Lupo Peracini		84.435	0,04273
José Hotz Camargo Pinto		62.500	0,03162
Suzana Hotz Camargo Pinto		62.500	0,03162
Elvio Lupo Júnior		730	0,00037
Total de ações ordinárias sujeitas ao Acordo		147.056.388	74,42%
Total de ações ordinárias da Companhia		197.593.686	

- (1) Usufruto em favor de Marina Lupo Hotz
- (2) Usufruto e direito de voto em favor de Henrique Lupo Neto
- (3) Usufruto em favor de Liliana Aufiero
- (4) Usufruto e direito de voto em favor de Maria Helena Q.S.de Aicardi
- (5) Usufruto em favor de Maria Martha Lupo
- (6) Usufruto e direito de voto em favor de Alberto Haddad
- (7) Usufruto e direito de voto em favor de Maria Ernestina Lupo Haddad
- (8) Engloba as ações da Lupo detidas diretamente pela NL e indiretamente detidas nesta data pelos acionistas da NL
- (9) Engloba as ações da Lupo detidas diretamente pela CRAP e indiretamente detidas nesta data pelos sócios da CRAP
- (10) Engloba as ações da Lupo de sua propriedade que são objeto do Acordo.

DS
EWDS
SDS
FLDS
SDS
GAGDS
JoDS
JHDS
MDS
MDS
SDS
MGDS
SDS
UDS
U

DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
"Acionistas"tem seu significado atribuído no **Anexo A**;"Acionista Ofertante"

tem seu significado atribuído na Cláusula 6.4;

"Acionistas Ofertados"

tem seu significado atribuído na Cláusula 6.4;

"Acionistas Ofertantes a Terceiros"

tem seu significado atribuído na Cláusula 7.1;

"Acordo"

tem seu significado atribuído no Preâmbulo;

"Ações"

significa as ações representativas do capital social da Companhia;

"Ações Ofertadas"

tem seu significado atribuído na Cláusula 6.4

"Ações Vinculadas"

tem seu significado atribuído na Cláusula 2.1;

"Administrador(es)"

significa qualquer membro da Diretoria e/ou do Conselho de Administração;

"Administração"

significa a administração da Companhia;

"Afilhada"

significa, com relação a uma Pessoa, sua(s) Controladora(s), Controlada(s), Pessoas sob Controle comum e Coligada(s), incluindo, qualquer sócio, executivo, diretor ou gerente de tal Pessoa que seja Controlada por um ou mais sócios ou membros administradores de tal Pessoa, e qualquer Fundo de Investimento, existente agora ou no futuro, que seja Controlado por uma Pessoa ou por um ou mais sócios ou membros administradores, ou esteja sob gestão comum por parte, de tal Pessoa;

"Assembleia Geral"

significa assembleia geral da Companhia;

"Autoridade Governamental"

significa qualquer governo ou divisão política na República Federativa do Brasil, em nível federal, estadual ou municipal, bem como qualquer órgão, agência, autarquia ou autoridade, pública ou privada, regulatória ou administrativa, entidade profissional,

Anexo 1.1DefiniçõesDS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS
DS MAR 17 2015 10:35 AM
DS
DS
DS
DS
DSDS
PODS
RADS
RLDS
RHDS
SADDS
FMBDS
UDA

DS
DS

3/5 DS
FLW

DS
Wandm.

participação societária, por contrato ou qualquer outro meio; os termos “Controlador”, “Controlado por”, “Sob controle comum” e “Controlada” têm significados análogos, sendo certo que: a expressão Controle Direto significará a titularidade direta dos direitos de sócio acima elencados, e a expressão Controle Indireto, significará a titularidade indireta de tais direitos. No caso de Fundos de Investimento e outros veículos de investimento similares, “Controle” significa o poder de gestão discricionária conferido ao respectivo gestor de investimentos para, em caráter permanente, administrar e dirigir as atividades, decisões e investimentos desse veículo de investimento.

DS
FLM

DS
ELW

DS
ELW

DS
UM

DS
ELW

DS
UR

DS
FL

DS
CD

DS
SAD

“CVM”

significa Comissão de Valores Mobiliários;

DS
CAM

“Desvinculação”

tem seu significado atribuído na Cláusula 6.5;

DS
GAG

DS
BML

“Direito de Obrigar a Venda”

tem seu significado atribuído na Cláusula 7.2;

DS
Jo

DS
AL

“Direito de Preferência”

tem seu significado atribuído na Cláusula 6.4;

DS
JH

DS
AMC

“Direito de Venda Conjunta”

tem seu significado atribuído na Cláusula 7.1;

DS
AMC

DS
AMC

“Diretor(es)”

significa qualquer membro da Diretoria;

DS
AMC

DS
AMC

“Diretoria”

significa a diretoria da Companhia;

DS
AMC

DS
AMC

“Disputas”

tem seu significado atribuído na Cláusula 11.2;

DS
AMC

DS
AMC

“Família Imediata”

significa, em relação a uma pessoa física, seus parentes até o terceiro grau de parentesco, em linha reta (ascendentes e descendentes - bisavós, avós, pais, filhos e netos) ou colateral (irmãos, tios e sobrinhos) e seu cônjuge;

DS
AMC

DS
AMC

“Fundo de Investimento”

significa qualquer fundo de investimento brasileiro, conforme definido no artigo 1.368-C do Código Civil Brasileiro, bem como

DS
AMC

DS
AMC

DS
AMC

DS
MAR

DS
MAR

DS
MAR

DS
MAR

DS
MAR

DS
MAR

DS
PO

DS
RL

DS
RL

DS
RH

DS
SAD

DS
FMB

DS
UDA

DS

4/5 DS

DS

regulamentado e registrado perante a CVM, de acordo com as regras aplicáveis da CVM;

DS

DS

“Lei das Sociedades por ações”

tem seu significado atribuído no Preâmbulo;

DS

DS

“Notificação de Oferta”

tem seu significado atribuído na Cláusula 6.4;

DS

DS

“Oferta Pública Inicial”

significa uma oferta pública inicial de distribuição de Ações da Companhia, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, ou da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009;

DS

DS

“Ônus”

significa, com a relação a qualquer bem ou ativo, qualquer ônus, hipoteca, penhor, anticrese, direitos reais de garantia, garantia, gravame de qualquer natureza ou sua respectiva excussão, encargo, usufruto, fideicomisso, alienação ou cessão fiduciária, alienação com ou sem reserva de domínio, penhora, arresto, locação, sublocação, embargo, constrição judicial, bloqueio ou qualquer outra demanda adversa, restrição ou limitação de qualquer tipo em relação a tal bem ou ativo de acordo com a legislação aplicável, acordo de acionistas ou de sócios, acordo de voto, direito de participação, direito de primeira oferta, direito de preferência, direito de drag along, direito de tag along ou outras constrições ou restrições de natureza semelhante a qualquer dos anteriores, bem como reivindicações de qualquer natureza relacionadas a tais direitos;

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

“Partes”

tem seu significado atribuído no Preâmbulo;

DS

DS

“Pessoa(s)”

significa qualquer pessoa física ou jurídica, *trust*, sociedade sem personalidade jurídica, órgão governamental ou regulador e suas subdivisões, ou qualquer outra pessoa;

DS

DS

“Período de Lock-Up”

tem seu significado atribuído na Cláusula 6.2;

DS

DS

“Presidente do Conselho de Administração”

significa o presidente do Conselho de Administração;

DS

DS

“Regulamento”

tem seu significado atribuído na Cláusula 11.2;

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

5/5 DS

DS
 “Reunião do Conselho de Administração”

significa reunião do conselho de administração da Companhia;

DS

DS

“Reunião Prévia”

tem seu significado atribuído na Cláusula 4.1;

DS

DS

“Terceiro Interessado”

tem seu significado atribuído na Cláusula 7.1

DS

DS

“Transferência”

e o verbo transferir, quando definido, significa qualquer operação que envolva, direta ou indiretamente de forma voluntária ou involuntária, a transferência (inclusive por sucessão), contribuição, venda, cessão (inclusive a cessão de direito de preferência), permuta, doação, locação, penhor, penhora, arresto ou sequestro de Ações Vinculadas;

DS

DS

“Transações entre Partes Relacionadas”

tem seu significado atribuído na Cláusula 3.1(v);

DS

DS

“Transferências Permitidas”

tem seu significado atribuído na Cláusula 6.2;

DS

DS

“Terceiro”

significa qualquer Pessoa que não seja detentor das Ações Vinculadas, direta ou indiretamente, e/ou não seja integrante à nenhuma Família Imediata.

DS

DS

“Tribunal Arbitral”

tem seu significado atribuído na Cláusula 11.2.1;

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS
MAR

DS

DS

DS

DS

DS
PD

DS

DS
RL

DS
RHA

DS
SAD

DS
FMB

DS
UDA

Certificate Of Completion

Envelope Id: 7332406B71BE4834A2D1EF18E53596D7

Status: Completed

Subject: Please DocuSign: DEMAREST_SP-#11740135-v5-Projeto_+100_anos_-_1o_Aditamento_e_Consolidação_do_A...

Source Envelope:

Document Pages: 32

Signatures: 49

Envelope Originator:

Certificate Pages: 18

Initials: 1255

Juliana Aparecida Silva

AutoNav: Enabled

Av Pedroso de Moraes 1201

Enveloped Stamping: Enabled

São Paulo, SP SP

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

jasilva@demarest.com.br

IP Address: 187.108.35.226

Record Tracking

Status: Original

Holder: Juliana Aparecida Silva

Location: DocuSign

12/16/2021 4:31:56 PM

jasilva@demarest.com.br

Signer Events

Adriano Lupo Stella

adriano_lupo@terra.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)**Signature**

DocuSigned by:


85DA29BF2C4D471...

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 45.187.54.166

Signed using mobile

Timestamp

Sent: 12/16/2021 4:46:42 PM

Resent: 12/21/2021 9:31:56 AM

Resent: 12/21/2021 4:08:45 PM

Resent: 12/21/2021 7:00:13 PM

Resent: 12/21/2021 7:07:05 PM

Resent: 12/22/2021 3:47:47 PM

Resent: 12/22/2021 4:23:45 PM

Resent: 12/22/2021 6:35:18 PM

Resent: 12/23/2021 9:48:05 AM

Resent: 12/23/2021 12:01:11 PM

Resent: 12/23/2021 6:49:27 PM

Resent: 12/29/2021 1:30:32 PM

Resent: 1/3/2022 11:04:07 AM

Resent: 1/3/2022 5:24:59 PM

Resent: 1/3/2022 6:32:38 PM

Viewed: 1/3/2022 10:44:55 PM

Signed: 1/3/2022 10:46:18 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/3/2022 10:44:55 PM

ID: 7ac46530-01b9-484d-91e8-7980e28e4cf6

Aldo Lupo Medina

aldolupomedina@uol.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:


CAAD2BB7DFCF4E4...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 191.34.127.234

Sent: 12/16/2021 4:46:42 PM

Resent: 12/21/2021 9:31:56 AM

Resent: 12/21/2021 4:08:46 PM

Resent: 12/21/2021 7:00:13 PM

Resent: 12/21/2021 7:07:06 PM

Viewed: 12/22/2021 9:52:37 AM

Signed: 12/22/2021 9:55:10 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/22/2021 9:52:37 AM

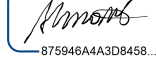
ID: af29d097-12a2-42c0-b225-26c0d3338d58

Aldo Lupo Neto

aldolupo@me.com

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:


875946A4A3D8458...

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 177.72.11.227

Sent: 12/16/2021 4:46:42 PM

Resent: 12/21/2021 9:31:57 AM

Viewed: 12/21/2021 2:51:35 PM

Signed: 12/21/2021 2:53:34 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/21/2021 2:51:35 PM

ID: 08871cac-ece0-45cc-8533-41ebaf1b40cc

Signer Events

Alessandro Oliveira Gadelha
aogadelha@hotmail.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:
Alessandro Oliveira Gadelha
143855E45E16455...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 186.232.248.216

Timestamp

Sent: 12/16/2021 4:46:43 PM
Resent: 12/21/2021 9:31:57 AM
Resent: 12/21/2021 4:08:46 PM
Resent: 12/21/2021 7:00:14 PM
Resent: 12/21/2021 7:07:06 PM
Resent: 12/22/2021 3:47:47 PM
Resent: 12/22/2021 4:23:46 PM
Viewed: 12/22/2021 4:55:57 PM
Signed: 12/22/2021 4:58:25 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/23/2021 5:17:33 PM
ID: ed2ef493-3175-4c2d-b6aa-012b44ff0983

Alisson Oliveira Gadelha
alisson@ytoara.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:
Alisson Oliveira Gadelha
3498195005B944A...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 179.232.130.11

Sent: 12/16/2021 4:46:43 PM
Resent: 12/21/2021 9:31:58 AM
Resent: 12/21/2021 4:08:47 PM
Resent: 12/21/2021 7:00:14 PM
Resent: 12/21/2021 7:07:07 PM
Resent: 12/22/2021 3:47:48 PM
Resent: 12/22/2021 4:23:46 PM
Resent: 12/22/2021 6:35:19 PM
Resent: 12/23/2021 9:48:06 AM
Resent: 12/23/2021 12:01:12 PM
Resent: 12/23/2021 6:49:28 PM
Resent: 12/29/2021 1:30:33 PM
Resent: 1/3/2022 11:04:08 AM
Resent: 1/3/2022 5:25:00 PM
Resent: 1/3/2022 6:32:39 PM
Resent: 1/4/2022 9:52:42 AM
Resent: 1/5/2022 10:03:41 AM
Resent: 1/5/2022 11:44:59 AM
Resent: 1/6/2022 9:52:25 AM
Resent: 1/6/2022 3:30:47 PM
Viewed: 1/6/2022 3:51:14 PM
Signed: 1/6/2022 3:52:03 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/6/2022 3:51:14 PM
ID: 0d4c50d5-526e-4bd9-adcf-d2edce0e788f

Américo Stella Neto
americostella@gmail.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:
Américo Stella Neto
59564FB35DA04A0...

Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 177.86.239.184
Signed using mobile

Sent: 12/16/2021 4:46:43 PM
Viewed: 12/17/2021 10:14:04 AM
Signed: 12/17/2021 10:16:01 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/23/2021 12:25:28 PM
ID: ea1f9f11-88be-49ff-a8eb-b17feabddf67

Ana Maria Lupo Capovilla
awlupo@uol.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:
Ana Maria Lupo Capovilla
20D58309F670450...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.183.175.246

Sent: 12/16/2021 4:46:44 PM
Resent: 12/21/2021 9:31:58 AM
Viewed: 12/21/2021 10:37:25 AM
Signed: 12/21/2021 10:42:32 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/24/2021 10:04:16 AM
ID: acbb5574-29c5-4b65-8543-9a7998811f9c

Signer Events

ANDRÉ LUPO RIBEIRO NUNES
andrelupo@uol.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:

8022474DF07C449...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 179.91.15.22
Signed using mobile

Timestamp

Sent: 12/16/2021 4:46:44 PM
Viewed: 12/17/2021 9:31:27 AM
Signed: 12/17/2021 9:32:14 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 12/17/2021 9:31:27 AM
ID: 8be5b9f8-9198-4c5f-9431-ddd6f7de48ad

Andréa Lupo
alupo@outlook.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

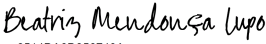
95F7C3229C58452...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 179.110.249.54

Sent: 12/16/2021 4:46:45 PM
Resent: 12/21/2021 9:31:59 AM
Viewed: 12/21/2021 9:59:27 AM
Signed: 12/21/2021 10:00:55 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 12/21/2021 9:59:27 AM
ID: eca67dbb-cfec-46f7-92c0-ec42214c20f6

Beatriz Mendonça Lupo
beatriz.lupo@uol.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

6514DA6D856740A...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 186.204.208.153

Sent: 12/16/2021 4:46:45 PM
Viewed: 12/17/2021 4:49:00 PM
Signed: 12/17/2021 4:53:03 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 12/17/2021 4:49:00 PM
ID: 2c8c9be7-d9be-4bf2-9ef3-4c09576e3aa0

Carlos Alberto Mazzeu
carlos.mazzeu@lupo.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

AF6ED28388D1448...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.154.92.1

Sent: 12/16/2021 4:46:46 PM
Resent: 12/21/2021 9:31:59 AM
Resent: 12/21/2021 4:08:47 PM
Resent: 12/21/2021 7:00:15 PM
Resent: 12/21/2021 7:07:07 PM
Resent: 12/22/2021 3:47:48 PM
Resent: 12/22/2021 4:23:47 PM
Resent: 12/22/2021 6:35:19 PM
Resent: 12/23/2021 9:48:06 AM
Resent: 12/23/2021 12:01:12 PM
Resent: 12/23/2021 6:49:28 PM
Resent: 12/29/2021 1:30:34 PM
Resent: 1/3/2022 11:04:08 AM
Resent: 1/3/2022 5:25:01 PM
Resent: 1/3/2022 6:32:39 PM
Resent: 1/4/2022 9:52:43 AM
Resent: 1/5/2022 10:03:42 AM
Resent: 1/5/2022 11:44:59 AM
Resent: 1/6/2022 9:52:25 AM
Viewed: 12/16/2021 5:28:19 PM
Signed: 1/6/2022 10:36:02 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 1/6/2022 10:33:46 AM
ID: ed7d6d64-4953-4ce3-a76f-6e7d61cf6e6d

Signer Events

Carlos Dinucci
cdinucci@saomanoel.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:

BB8C5826B04D405...


Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 200.232.120.131

Timestamp

Sent: 12/16/2021 4:46:46 PM
Viewed: 12/17/2021 2:45:44 PM
Signed: 12/17/2021 2:48:02 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 12/17/2021 2:45:44 PM
ID: 704ba2fd-105d-4e34-aa8c-0d99fd5bd47d

Carolina Lupo Ramalho
carolinalupo@uol.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)


DocuSigned by:

11AE0ABC85BC4AB...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.183.175.246

Sent: 12/16/2021 4:46:46 PM
Resent: 12/21/2021 9:31:59 AM
Resent: 12/21/2021 4:08:47 PM
Resent: 12/21/2021 7:00:15 PM
Resent: 12/21/2021 7:07:08 PM
Viewed: 12/22/2021 10:41:17 AM
Signed: 12/22/2021 10:42:44 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 12/22/2021 10:41:17 AM
ID: a1eabf78-844c-4355-911a-fd31c1229881

Claudia Lupo Medina
claulumedina@uol.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

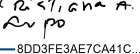
DocuSigned by:

E0F05C5414B04DD...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.97.253.248

Sent: 12/16/2021 4:46:47 PM
Viewed: 12/16/2021 5:23:18 PM
Signed: 12/16/2021 5:25:13 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 12/16/2021 5:23:18 PM
ID: a3d0452f-b989-43fa-955a-b0c2c178e54a

Cristiana Adélia Lupo
crishappydays@hotmail.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

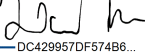
DocuSigned by:

8DD3FE3AE7CA41C...

Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 152.249.109.90
Signed using mobile

Sent: 12/16/2021 4:46:47 PM
Viewed: 12/16/2021 4:49:29 PM
Signed: 12/16/2021 4:53:35 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 9/26/2021 10:46:11 AM
ID: 8334f53c-6278-4a0c-873d-aa5f657285e2

Daniel Lupo Ribeiro Nunes
dlrnunes@yahoo.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

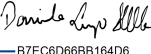
DocuSigned by:

DC429957DF574B6...

Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 200.146.204.149
Signed using mobile

Sent: 12/16/2021 4:46:48 PM
Resent: 12/21/2021 9:32:00 AM
Viewed: 12/21/2021 9:46:47 AM
Signed: 12/21/2021 9:48:07 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 12/21/2021 9:46:47 AM
ID: 8d369ad5-ed9f-42d0-a504-9cfbff1ae89b

Daniela Lupo Stella
dlupostella@yahoo.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

B7EC6D66BB164D6...


Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 201.33.202.87
Signed using mobile

Sent: 12/16/2021 4:46:48 PM
Resent: 12/21/2021 9:32:00 AM
Viewed: 12/17/2021 2:14:38 PM
Signed: 12/21/2021 11:10:50 AM

Signer Events**Signature****Timestamp****Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 9/23/2021 1:54:14 PM
ID: fbeff809-d9a8-4daa-8c68-efe7948ca256

Elvio Lupo Júnior
elviojr@gmail.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

5F8ADD884FC4C3...

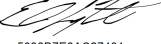
Sent: 12/16/2021 4:46:48 PM
Viewed: 12/16/2021 9:35:49 PM
Signed: 12/16/2021 9:37:30 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 187.57.147.10

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/16/2021 9:35:49 PM
ID: e1d0c00d-d611-4bef-964e-d46769dadfe4

Elvio Lupo Neto
elviolupo@uol.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

5038B7E8AC27401...


Sent: 12/16/2021 4:46:49 PM
Resent: 12/21/2021 9:32:01 AM
Resent: 12/21/2021 4:08:48 PM
Resent: 12/21/2021 7:00:15 PM
Resent: 12/21/2021 7:07:08 PM
Resent: 12/22/2021 3:47:49 PM
Resent: 12/22/2021 4:23:47 PM
Resent: 12/22/2021 6:35:19 PM
Resent: 12/23/2021 9:48:06 AM
Resent: 12/23/2021 12:01:13 PM
Resent: 12/23/2021 6:49:29 PM
Resent: 12/29/2021 1:30:34 PM
Resent: 1/3/2022 11:04:09 AM
Resent: 1/3/2022 5:25:01 PM
Resent: 1/3/2022 6:32:39 PM
Resent: 1/4/2022 9:52:43 AM
Resent: 1/5/2022 10:03:42 AM
Resent: 1/5/2022 11:45:00 AM
Resent: 1/6/2022 9:52:26 AM
Resent: 1/6/2022 3:30:47 PM
Viewed: 1/6/2022 4:40:52 PM
Signed: 1/6/2022 4:41:51 PM

Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 189.91.62.146
Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/23/2021 8:22:44 AM
ID: d40ff9a8-64e4-4f81-8570-8f0ed433c579

Fábio Lupo
falupo7@gmail.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

06C64FC0F66B4B5...

Sent: 12/16/2021 4:46:49 PM
Resent: 12/21/2021 9:32:01 AM
Viewed: 12/21/2021 10:10:24 AM
Signed: 12/21/2021 10:11:27 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 179.228.212.183

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/21/2021 10:10:24 AM
ID: 22bacd5f-ce31-404c-8065-fe8c40ce758e

FELIPE MALZONI BERNARDI
fbernardi@demarest.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

17830236E81546B...

Sent: 12/16/2021 4:46:50 PM
Viewed: 12/16/2021 4:50:44 PM
Signed: 12/16/2021 4:51:18 PM

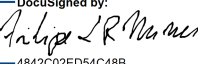
Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 187.108.35.226

Electronic Record and Signature Disclosure:

Signer Events**Signature****Timestamp**

Accepted: 3/4/2021 6:39:53 PM
 ID: de20ea16-dd03-40e5-b6cc-493de66bd4b9

Filipe Lupo Ribeiro Nunes
 nunesfilipe@icloud.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

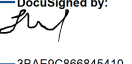
DocuSigned by:

 4842C02ED54C48B...

Sent: 12/16/2021 4:46:50 PM
 Viewed: 12/16/2021 5:16:07 PM
 Signed: 12/16/2021 5:21:44 PM

Signature Adoption: Drawn on Device
 Using IP Address: 187.106.211.79
 Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 12/16/2021 5:16:07 PM
 ID: a9d0f514-c751-4c99-9e69-807da89677f0

Flávia Lupo Hotz Bueno Netto
 fhbuenonetto@gmail.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

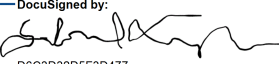
DocuSigned by:

 3BAE9C866845410...

Sent: 12/16/2021 4:46:50 PM
 Viewed: 12/16/2021 5:56:40 PM
 Signed: 12/16/2021 5:57:48 PM

Signature Adoption: Drawn on Device
 Using IP Address: 177.25.203.54
 Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 12/16/2021 5:56:40 PM
 ID: 849ec56e-587f-42f9-a569-fd646e78485b

Gabriel Lupo
 gabriel.lupo@gmail.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

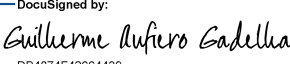
DocuSigned by:

 D6C3D32D5F3D477...

Sent: 12/16/2021 4:46:51 PM
 Viewed: 12/16/2021 6:39:10 PM
 Signed: 12/16/2021 6:46:17 PM

Signature Adoption: Drawn on Device
 Using IP Address: 189.111.43.133

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 12/16/2021 6:39:10 PM
 ID: 0cd0ae68-f63e-49cf-a5cf-09a0875ee59d

Guilherme Aufiero Gadelha
 gui.aufiero@hotmail.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

DocuSigned by:

 DB4074F42664439...

Sent: 12/16/2021 4:46:51 PM
 Resent: 12/21/2021 9:32:01 AM
 Resent: 12/21/2021 4:08:48 PM
 Resent: 12/21/2021 7:00:16 PM
 Resent: 12/21/2021 7:07:09 PM
 Resent: 12/22/2021 3:47:49 PM
 Resent: 12/22/2021 4:23:48 PM
 Resent: 12/22/2021 6:35:20 PM
 Resent: 12/23/2021 9:48:07 AM
 Resent: 12/23/2021 12:01:13 PM
 Resent: 12/23/2021 6:49:29 PM
 Resent: 12/29/2021 1:30:35 PM
 Resent: 1/3/2022 11:04:10 AM
 Resent: 1/3/2022 5:25:02 PM
 Resent: 1/3/2022 6:32:40 PM
 Resent: 1/4/2022 9:52:44 AM
 Resent: 1/5/2022 10:03:42 AM
 Resent: 1/5/2022 11:45:00 AM
 Resent: 1/6/2022 9:52:27 AM
 Resent: 1/6/2022 3:30:48 PM
 Viewed: 1/6/2022 3:45:58 PM
 Signed: 1/6/2022 3:58:07 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.154.92.1

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 1/6/2022 3:45:58 PM
 ID: 34940873-1939-480f-a75e-98eb8faaf1a7

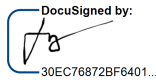
Signer Events

GUSTAVO LUPO HOTZ

guto.hotz@uol.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:

30EC76872BF6401...

Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 45.239.100.115

Timestamp

Sent: 12/16/2021 4:46:51 PM
Viewed: 12/17/2021 9:21:46 AM
Signed: 12/17/2021 9:24:04 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

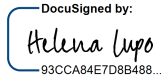
Accepted: 12/17/2021 9:21:46 AM

ID: ce90ac8b-5e23-43cb-9e4d-17835d55a5a8

Helena Lupo

helenalupo.adm@gmail.com

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

93CCA84E7D8B488...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 131.0.202.56

Sent: 12/16/2021 4:46:52 PM
Viewed: 12/20/2021 2:15:35 PM
Signed: 12/20/2021 2:16:41 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

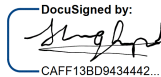
Accepted: 12/20/2021 2:15:35 PM

ID: 8eeb7de7-59bb-41df-abe4-b47aca31c1a4

Henrique Lupo Neto

hlupo@uol.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

CAFF13BD9434442...

Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 177.25.199.87
Signed using mobile

Sent: 12/16/2021 4:46:52 PM
Resent: 12/21/2021 9:32:02 AM
Resent: 12/21/2021 4:08:49 PM
Resent: 12/21/2021 7:00:16 PM
Resent: 12/21/2021 7:07:09 PM
Resent: 12/22/2021 3:47:50 PM
Resent: 12/22/2021 4:23:48 PM
Resent: 12/22/2021 6:35:20 PM
Resent: 12/23/2021 9:48:07 AM
Resent: 12/23/2021 12:01:14 PM
Viewed: 12/21/2021 10:03:43 AM
Signed: 12/23/2021 12:11:13 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/24/2021 1:17:47 PM

ID: 62528ab2-b307-413b-97a1-c324864637fb

Humberto Quirino dos Santos de Aicardi

humberto@aicardi.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

9874FC6F8FEB406...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 200.173.175.221
Signed using mobile

Sent: 12/16/2021 4:46:53 PM
Viewed: 12/17/2021 4:57:42 PM
Signed: 12/17/2021 5:00:14 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

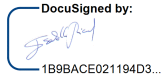
Accepted: 12/17/2021 4:57:42 PM

ID: a62eef83-0f13-4ff4-afb0-4369bec213e0

Isabele Lúcia Ricard Rochat

iricard@virtual3w.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

1B9BACE021194D3...

Signature Adoption: Uploaded Signature Image
Using IP Address: 191.255.82.119

Sent: 12/16/2021 4:46:53 PM
Viewed: 12/17/2021 7:10:51 PM
Signed: 12/17/2021 7:12:03 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/17/2021 7:10:51 PM

ID: 8192a8a0-2095-4021-8ed5-8669de538d00

Signer Events

JOÃO MACHADO DE GODOY
jgodoy@demarest.com.br
Demarest Advogados
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:

16F388243458485...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 187.108.35.226

Timestamp

Sent: 12/16/2021 4:46:54 PM
Viewed: 12/16/2021 4:52:10 PM
Signed: 12/16/2021 4:53:13 PM

Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign

José Hotz Camargo Pinto
hotzjose@gmail.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

C5C6373E72DE4C8...
Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 187.119.238.2
Signed using mobile

Sent: 12/16/2021 4:47:01 PM
Resent: 12/21/2021 9:32:02 AM
Resent: 12/21/2021 4:08:49 PM
Resent: 12/21/2021 7:00:17 PM
Resent: 12/21/2021 7:07:10 PM
Resent: 12/22/2021 3:47:50 PM
Resent: 12/22/2021 4:23:49 PM
Resent: 12/22/2021 6:35:21 PM
Resent: 12/23/2021 9:48:08 AM
Resent: 12/23/2021 12:01:15 PM
Resent: 12/23/2021 6:49:30 PM
Resent: 12/29/2021 1:30:35 PM
Resent: 1/3/2022 11:04:10 AM
Resent: 1/3/2022 5:25:02 PM
Resent: 1/3/2022 6:32:40 PM
Resent: 1/4/2022 9:52:44 AM
Resent: 1/5/2022 10:03:43 AM
Resent: 1/5/2022 11:45:01 AM
Resent: 1/6/2022 9:52:27 AM
Viewed: 12/18/2021 4:45:42 PM
Signed: 1/6/2022 12:01:17 PM

Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 12/18/2021 4:45:42 PM ID: e2b9ca26-211a-47b1-9cb6-f310a7b0a3de

Juliana Lupo
julupo@uol.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

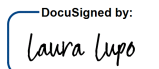
DocuSigned by:

9A5E48A9CCEC4D6...
Signature Adoption: Uploaded Signature Image
Using IP Address: 168.227.34.211
Signed using mobile

Sent: 12/16/2021 4:46:54 PM
Resent: 12/21/2021 9:32:03 AM
Resent: 12/21/2021 4:08:49 PM
Resent: 12/21/2021 7:00:17 PM
Resent: 12/21/2021 7:07:10 PM
Resent: 12/22/2021 3:47:51 PM
Resent: 12/22/2021 4:23:49 PM
Resent: 12/22/2021 6:35:21 PM
Resent: 12/23/2021 9:48:08 AM
Viewed: 12/23/2021 10:18:58 AM
Signed: 12/23/2021 10:26:08 AM

Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 9/23/2021 2:18:23 PM ID: 9ee80530-9705-4d13-b0b2-124de9e5845a

Laura Lupo
awlupo.laura@uol.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

2A1CAC418BA249C...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.183.175.246

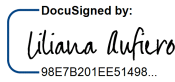
Sent: 12/16/2021 4:46:55 PM
Resent: 12/21/2021 9:32:03 AM
Viewed: 12/21/2021 11:19:29 AM
Signed: 12/21/2021 11:20:58 AM

Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 12/21/2021 11:19:29 AM ID: 7e343f49-1631-4efa-a3a3-aa624536a815

Signer Events

Liliana Aufiero
liliana.aufiero@lupo.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:

98E7B201EE51498...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.154.92.1

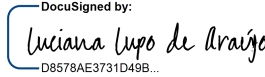
Timestamp

Sent: 12/16/2021 4:46:55 PM
Resent: 12/21/2021 9:32:04 AM
Viewed: 12/21/2021 3:25:11 PM
Signed: 12/21/2021 3:27:15 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/21/2021 3:25:11 PM
ID: f0a1668e-f93b-4887-aef2-3698e0cf66f4

Luciana Lupo de Araújo
luciana.lupo@gmail.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

D8578AE3731D49B...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 191.243.24.168

Sent: 12/16/2021 4:46:56 PM
Viewed: 12/17/2021 8:55:46 PM
Signed: 12/17/2021 8:56:44 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/17/2021 8:55:46 PM
ID: 0b9232a5-af62-4a84-9308-4335e945eb21

MARCELO ARRUDA STELLA FILHO
joinlupo@terra.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

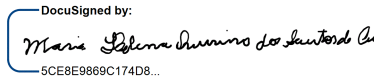
D72A844FE7544D4...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.132.168.51

Sent: 12/16/2021 4:46:56 PM
Viewed: 12/18/2021 8:12:41 AM
Signed: 12/18/2021 8:14:27 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/23/2021 8:27:10 AM
ID: be17a2bf-9adf-4f3b-a735-7d517fa67086

Maria Helena Quirino dos Santos de Aicardi
aicardijuan@gmail.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

5CE8E9869C174D8...
Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 177.188.27.243
Signed using mobile

Sent: 12/16/2021 4:46:57 PM
Viewed: 12/16/2021 5:30:04 PM
Signed: 12/17/2021 2:31:29 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/17/2021 2:28:35 PM
ID: a01eff70-4e2e-4b1c-9334-2f5898bea5a4

Mariana Lupo Peracini
lupomariana@hotmail.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

476E516EABF74BB...
Signature Adoption: Uploaded Signature Image
Using IP Address: 177.170.175.180
Signed using mobile

Sent: 12/16/2021 4:46:57 PM
Resent: 12/21/2021 9:32:04 AM
Resent: 12/21/2021 4:08:50 PM
Viewed: 12/21/2021 6:48:00 PM
Signed: 12/21/2021 6:52:33 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/23/2021 2:53:49 PM
ID: 8afea154-b28f-4a12-b2a9-8d1a945bc8e9

Marina Lupo Hotz
marinahotz700@gmail.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

E9125A4B9DB0434...
Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 187.73.152.146
Signed using mobile

Sent: 12/16/2021 4:46:58 PM
Resent: 12/21/2021 9:32:05 AM
Resent: 12/21/2021 4:08:50 PM
Viewed: 12/16/2021 10:31:05 PM
Signed: 12/21/2021 4:11:34 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Signer Events**Signature****Timestamp**

Accepted: 12/21/2021 4:09:45 PM
 ID: 2744f272-4f8c-4edc-9302-602e15711696

Paula Haddad Finlayson
 mpfinlayson@msn.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

DocuSigned by:
Paula Haddad Finlayson
 CA0A2BD93D8B4B0...

Sent: 12/16/2021 4:46:58 PM
 Viewed: 12/16/2021 4:50:52 PM
 Signed: 12/16/2021 4:51:57 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 45.6.150.45
 Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 12/16/2021 4:50:52 PM
 ID: ea5c4785-ce48-4534-9135-7539e59779fe

Pedro Dinucci
 pdinuucci@saomanoel.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

DocuSigned by:
Pedro Dinucci
 89CF1813D914449...

Sent: 12/16/2021 4:46:58 PM
 Viewed: 12/17/2021 2:50:09 PM
 Signed: 12/17/2021 2:50:49 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.92.164.18

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 12/17/2021 2:50:09 PM
 ID: ff8ee8ae-74e4-4709-83c4-1d3c3cc53c2e

Renata Hotz Camargo Pinto
 rehotz@renatahotz.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

DocuSigned by:
Renata Hotz Camargo Pinto
 38B5D23FF3D1441...

Sent: 12/16/2021 4:46:59 PM
 Viewed: 12/16/2021 5:40:37 PM
 Signed: 12/16/2021 5:41:48 PM

Signature Adoption: Drawn on Device
 Using IP Address: 201.71.254.29
 Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 9/22/2021 7:46:26 PM
 ID: 02ebe771-d196-4c59-965e-b255cf805852

Ricardo Lupo
 ricardolupo@uol.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

DocuSigned by:
Ricardo Lupo
 8FA79E6E1C3447E...

Sent: 12/16/2021 4:46:59 PM
 Resent: 12/21/2021 9:32:05 AM
 Resent: 12/21/2021 4:08:51 PM
 Resent: 12/21/2021 7:00:17 PM
 Resent: 12/21/2021 7:07:11 PM
 Viewed: 12/21/2021 5:05:26 PM
 Signed: 12/22/2021 7:46:33 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.183.175.246

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 12/21/2021 5:05:26 PM
 ID: 86cee0ab-45c8-4769-9510-644dda356780

Rubens Haddad
 crockpizza@uol.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

DocuSigned by:
Rubens Haddad
 6D2ADEF64E5D4F8...

Sent: 12/16/2021 4:47:00 PM
 Resent: 12/21/2021 9:32:05 AM
 Viewed: 12/21/2021 2:44:45 PM
 Signed: 12/21/2021 2:47:54 PM


Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.97.248.221

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 12/21/2021 2:44:45 PM
 ID: f754f3af-5597-4a52-9fa7-dc0c0d2da93d

Signer Events

Sandra Aicardi Dequech
 sdequech@uol.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature

DocuSigned by:

 D8CADD66759946A...

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 191.193.30.77

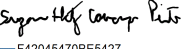
Timestamp

Sent: 12/16/2021 4:47:00 PM
 Viewed: 12/17/2021 10:41:07 AM
 Signed: 12/17/2021 10:43:56 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/17/2021 10:41:07 AM
 ID: d95298a8-2fd0-453b-a070-ae9db7f1f355

Suzana Hotz Camargo Pinto
 suzana.hotzc@gmail.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

DocuSigned by:

 F42045470BE5427...

Signature Adoption: Drawn on Device
 Using IP Address: 170.254.82.158
 Signed using mobile

Sent: 12/16/2021 4:47:00 PM
 Resent: 12/21/2021 9:32:06 AM
 Resent: 12/21/2021 4:08:51 PM
 Resent: 12/21/2021 7:00:18 PM
 Resent: 12/21/2021 7:07:11 PM
 Resent: 12/22/2021 3:47:51 PM
 Resent: 12/22/2021 4:23:50 PM
 Resent: 12/22/2021 6:35:22 PM
 Resent: 12/23/2021 9:48:08 AM
 Resent: 12/23/2021 12:01:15 PM
 Resent: 12/23/2021 6:49:30 PM
 Resent: 12/29/2021 1:03:05 PM
 Resent: 12/29/2021 1:30:36 PM
 Resent: 1/3/2022 11:04:11 AM
 Resent: 1/3/2022 5:25:03 PM
 Resent: 1/3/2022 6:32:41 PM
 Resent: 1/4/2022 9:52:45 AM
 Resent: 1/5/2022 10:03:44 AM
 Resent: 1/5/2022 11:45:01 AM
 Resent: 1/6/2022 9:52:28 AM
 Viewed: 1/6/2022 12:01:16 PM
 Signed: 1/6/2022 12:09:00 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/6/2022 12:01:16 PM
 ID: b1b9d7db-e615-477e-afc5-1f8e265f39e5

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	12/16/2021 4:47:02 PM
Certified Delivered	Security Checked	1/6/2022 12:01:16 PM
Signing Complete	Security Checked	1/6/2022 12:09:00 PM

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Completed	Security Checked	1/6/2022 4:41:51 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Demarest Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Demarest Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Demarest Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at demarest@demarestadvogados.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Demarest Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to demarest@demarestadvogados.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Demarest Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Demarest Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Demarest Advogados during the course of your relationship with Demarest Advogados.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: juridico.interno@demarest.com.br

To advise Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico.interno@demarest.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico.interno@demarest.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to juridico.interno@demarest.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados during the course of your relationship with Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados.